

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO de RORAIMA

www.imprensaoficial.rr.gov.br

**IMPRESA
OFICIAL**
1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (segunda-feira) 11 de março de 2013
Roraima - ano XXV

1988

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Vice-Governadoria do Estado.....	03
Casa Militar.....	04
Controladoria Geral do Estado.....	04
Procuradoria Geral do Estado.....	05
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.....	05
Secretaria de Estado da Saúde.....	19
Secretaria de Estado da Educação e Desportos.....	21
Secretaria de Estado da Cultura.....	21
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	22
Secretaria de Estado da Fazenda.....	22
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana.....	27
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	27
Secretaria de Estado do Índio.....	27
Comissão Permanente de Licitação.....	28
Polícia Militar de Roraima.....	28
Universidade Estadual de Roraima.....	32
Universidade Virtual de Roraima.....	32
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.....	33
Instituto de Previdência do Estado de Roraima.....	33
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	33
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima.....	33
Junta Comercial do Estado de Roraima.....	33
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima.....	34
Companhia de Desenvolvimento de Roraima.....	34
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	34
Ministério Público de Roraima.....	36
Ministério Público de Contas de Roraima.....	36
Defensoria Pública de Roraima.....	36
Outras Publicações.....	36

Esta edição circula com 36 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

DECRETO Nº 15.190-E DE 11 DE MARÇO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 835.651,00 (oitocentos e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
416	21101 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	835.651,00
TOTAL		835.651,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 11 de Março de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 416		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
25	752	048	3450	9900	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica - Estado	F	44905100	101	Não	NO	835.651,00
TOTAL GERAL:											835.651,00

DECRETO Nº 15.191-E DE 11 DE MARÇO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea c e parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 14.373.077,99 (quatorze milhões e trezentos e setenta e três mil e setenta e sete reais e noventa e nove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
367	12601 Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	13.910.431,93
399	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	462.646,06
TOTAL		14.373.077,99

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 11 de Março de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 367		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	003	2124	9900	Operacionalização do FUNDEJURR - Estado	F	33903900	650	Não	NO	1.000.000,00
						F	44905100	650	Não	NO	250.000,00
						F	44905200	650	Não	NO	660.431,93
						F	45906100	650	Não	NO	12.000.000,00
PROCESSO : 399		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	080	2194	9900	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando - Estado	F	33903000	308	Não	NO	462.646,06
TOTAL GERAL:											14.373.077,99

DECRETO Nº 15.192-E DE 11 DE MARÇO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.169.095,62 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
409	19102 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	70.000,00
417	20601 Fundo Estadual de Saúde	600.000,00
407	19103 Polícia Militar do Estado de Roraima	7.000,00
419	13101 Casa Civil	58.000,00
421	17101 Secretaria de Estado da Educação e Desporto	431.500,00
413	32101 Defensoria Pública do Estado de Roraima	2.595,62
TOTAL		1.169.095,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 11 de Março de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 407	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	037	2049	9900	Policimento Preventivo - Estado	F	31901300	101	Não	NO	7.000,00

PROCESSO : 409					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	012	2016	9900	Execução das Atividades de Defesa Civil - Estado	F	33909200	101	Não	NO	70.000,00
PROCESSO : 413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31901600	101	Não	NO	2.595,62
PROCESSO : 417					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33414100	109	Não	NO	600.000,00
PROCESSO : 419					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33903300	101	Não	NO	58.000,00
PROCESSO : 421					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4311	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED - Estado	F	33903900	145	Não	NO	308.637,00
						F	33909200	145	Não	NO	580,00
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	33903900	101	Não	NO	122.283,00
TOTAL GERAL:											1.169.095,62

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

SÉRGIO PILLON GUERRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. **PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS**

Secretário-Chefe da Casa Militar

RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Comunicação Social

TYRONE MOURÃO PEREIRA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA

Secretária de Estado da Educação e Desportos

MARCO AURÉLIO PORTO

Secretário de Estado da Cultura

GERLANE BACCARIN

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

FRANCISCO SÁ CAVALCANTE

Secretário de Estado da Segurança Pública

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

Secretário de Estado da Fazenda

ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

HIPERION DE OLIVEIRA SILVA

Secretário de Estado do Índio

EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE

Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais

SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA

Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento

ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada

ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais

LUIZ BARBOSA ALVES

Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

WALTER BUSS

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378

CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Preço por exemplar.....RS: 1,50

Exemplar após 30 dias.....RS: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....RS: 120,00

Semestral com remessa postal para outros Estados.....RS: 200,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 407					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19103 - Polícia Militar do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	010	4416	9900	Administração de Recursos Humanos da PMRR - Estado	F	31901200	101	Não	NO	1.000,00
						F	31901300	101	Não	NO	6.000,00
TOTAL GERAL:					7.000,00						
PROCESSO : 409					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	012	2016	9900	Execução das Atividades de Defesa Civil - Estado	F	33903000	101	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:					70.000,00						
PROCESSO : 413					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	096	2259	9900	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão - Estado	F	31909600	101	Não	NO	2.595,62
TOTAL GERAL:					2.595,62						
PROCESSO : 417					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20601 - Fundo Estadual de Saúde						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	078	3297	9900	Ampliação de Unidades de Saúde - Estado	S	44905100	109	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:					600.000,00						
PROCESSO : 419					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13101 - Casa Civil						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33909200	101	Não	NO	10.000,00
04	122	010	4503	9900	Ações de Informática da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	101	Não	NO	15.500,00
						F	33903900	101	Não	NO	8.500,00
						F	44905200	101	Não	NO	24.000,00
TOTAL GERAL:					58.000,00						
PROCESSO : 421					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	010	4211	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da SEED - Estado	F	44905200	145	Não	NO	309.217,00
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	44905200	101	Não	NO	122.283,00
TOTAL GERAL:					431.500,00						

DECRETO Nº 15.193-E DE 11 DE MARÇO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, parágrafo único da Lei Orçamentária Estadual nº 889, de 14 de janeiro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 87.248,00 (oitenta e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
423	21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	47.248,00
425	Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	40.000,00
TOTAL		87.248,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 11 de Março de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

Governador do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 423					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR			
04	122	010	4418	0100	Administração de Recursos Humanos da SEINF - Boa Vista	F	31909200	101	Não	NO	5.248,00			
						F	31909600	101	Não	NO	42.000,00			

PROCESSO : 425					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17601 - Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	080	2320	9900	Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903700	134	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:					87.248,00						

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 423					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4418	0100	Administração de Recursos Humanos da SEINF - Boa Vista	F	31901100	101	Não	NO	47.248,00
TOTAL GERAL:					47.248,00						
PROCESSO : 425					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	080	2320	9900	Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903000	134	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:					40.000,00						

Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 002/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajarão no período de 14 a 17/01/2013, com a finalidade de acompanhar o Vice Governador do Estado, para as localidades de Pedra Branca, Maturaca no Município de Uiramutã a tratar de assuntos relacionados com situações das estradas e pontes.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 003/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais para viajarão no dia 18/01/2013, com a finalidade de acompanhar o Vice Governador do Estado, para o município de Pacaraima com a finalidade de participar de uma reunião com os Taxistas.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

ADELMO JANUÁRIO DO NASCIMENTO

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 004/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajarão no dia 19/01/2013, com a finalidade de acompanhar o Vice Governador do Estado, para a vila Novo Paraíso no município de Caracará na entrega de máquinas agrícolas.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

ADELMO JANUÁRIO DO NASCIMENTO

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 005/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajarão no dia 24/01/2013, com a finalidade de acompanhar o Vice Governador do Estado, para o município de Rorainópolis - vicinal 26, São Luiz do Anauá, Baliza, vicinal 35 Caroebe, com a finalidade de fiscalizar os trabalhos das vicinias.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

ADELMO JANUÁRIO DO NASCIMENTO

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 006/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram no dia 30/01/2013, com a finalidade de acompanhar o Vice Governador do Estado, para o município de Rorainópolis – vicinal 210, Caroebe, com a finalidade de fiscalizar os trabalhos na pavimentação das estradas.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

ADELMO JANUÁRIO DO NASCIMENTO

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 007/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram no dia 02/02/2013, com a finalidade de acompanhar o Vice Governador do Estado, para a Vila do Taiano no município de Alto Alegre, na inauguração da estrada.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

ADELMO JANUÁRIO DO NASCIMENTO

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 008/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram no dia 07/02/2013, para vistorias, do asfaltamento e acostamento das estradas no município de Caracaraí, em companhia do Vice Governador do Estado.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

GILSOMAR CHRUSCIK

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 009/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram para acompanhar o Vice Governador do Estado no período de 08 a 09 de fevereiro de 2013, para o município de Rorainópolis e São Luiz do Anauá, para vistorias nas vicinais.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

GILSOMAR CHRUSCIK

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 010/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram para acompanhar o Vice Governador do Estado no dia 10 de fevereiro de 2013, para o município de Uiramutã, para encontro com tuxauas.

ADELMO JENUÁRIO DO NASCIMENTO

GILSOMAR CHRUSCIK

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 011/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram para acompanhar o Vice Governador do Estado no dia 11 de fevereiro de 2013, para visita do Presidente da Guiana no município de Bonfim..

ADELMO JENUÁRIO DO NASCIMENTO

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 012/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram em companhia do Vice Governador do Estado no período de 16 a 17 de fevereiro de 2013, para região do Alto Alegre – paredão, Sumaúma, BR-210 para fiscalizar a pavimentação e construção da ponte do Rio Caroebe.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

GILSOMAR CHRUSCIK

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 013/2013/GAB/VICE GOV.

O VICE GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista os servidores relacionados, os quais viajaram em companhia do Vice Governador do Estado no dia 20 de fevereiro de 2013, para a Vila São Francisco no município de Bonfim, para fiscalização da terraplenagem do início do asfaltamento e situação da Escola.

ELIZABETH SILVA DE ALMEIDA

GILSOMAR CHRUSCIK

JOÃO ESCOBAR FÉLIX

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Governador, Boa Vista/RR, 06 de março de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES

Vice Governador do Estado de Roraima

Casa Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

Espécie: **Contrato nº 005/2013**, firmado em 28/02/2013, entre o Governo do Estado de Roraima em conjunto com a Casa Militar e com a empresa TOYOTA DO BRASIL

LTDA no valor Total R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais);

Objeto: Aquisição de 02(dois) veículos tipo utilitário fechado;

Amparo: Na lei nº 8.666/93, modalidade de licitação Pregão Eletrônico Sob o Sistema

de Registro de Preços nº 008/2013;

Processo: 13103.012059/11-33;

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 28.02.2013 até 31.12.2013, contado a partir da sua assinatura, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 alterações posteriores. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cobertura Orçamentária: Programa/Projeto/Atividade 06.181.015.2156, natureza da despesa 44.90.52, Valor Inicial : R\$ 378.000,00; Nota de Empenho: nº 13103.0001.13.00051-9, de 28/02/2013;

Signatários: pelo Contratante Pedro Paulo kokay Barroncas- CEL PM (Secretário chefe da Casa Militar) e pelo Contratado Horácio Eduardo de Oliveira Pinto (Gerente Nacional de Vendas Diretas) .

Controladoria Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato nº 005/2013**, firmado em 27/02/2012, com a empresa F J NETO;

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição; Amparo: Pregão Registro de Preços nº 015/2012; Processo: 013105.006834/12-00; Vigência: 31/12/2013;

Cobertura Orçamentária: 04.124.0094.2328, 339030 e 339039; Valor: R\$ 7.299,58

(sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos) Nota de

Empenho: 13105.0001.13.00049-8, de 27/02/2013 e 13105.0001.13.00050-1, de 27/

02/2013; Signatários: pelo Contratante Maria Perpétua Socorro Grangeiro Magalhães -

Controladora Geral do Estado Interina, pela Contratada Francisco Jorge Neto -

Empresa F J Neto.

PORTARIA Nº. 020/2013 – GABINETE/CONTROLADORIA

Designar servidor para fiscalizar contrato.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005 e pelo Decreto nº. 10.576-P, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-P, de 29/03/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor RIVALDO BONFIM DA CONCEIÇÃO, matrícula

042001111, Assistente Administrativo, para fiscalizar o Contrato nº 005/2013,

processo 013105.013105.006834/12-00, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças e acessórios de reposição, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Estado em Boa Vista – RR, 08 de março de 2013.

MARIA PERPÉTUA S. G. MAGALHÃES

Controladora Geral do Estado Interina

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 038-P/2013/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011,

Considerando o teor expresso no MEMO/PGE/PROC CONTENCIOSO Nº 28/13 RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas à 2012/2013 da Procuradora do Estado ALDA CELI ALMEIDA BOSON SCHETINE, matrícula nº 041000001, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 014-P/2013/GAB/ADJ/PGE/RR, de 31.01.2013, a serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04MAR13.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 06 de fevereiro de 2013.

ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR

Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

CONCURSO PÚBLICO 001/2013

EDITAL Nº 001/2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 194/2012 e considerando contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão, Estratégica e Administração, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima UERR, torna público pelo presente Edital às normas para realização de Concurso Público, para provimento de vagas ao Cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar QPCBM, tendo por base a Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, a Lei nº 319, de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 346, de 27 de setembro de 2002, e em cumprimento ao disposto nos artigos 37 inciso II, 39 § 3º e 142 inciso X, todos da Constituição Federal, bem como no art. 20 da Constituição do Estado de Roraima e as Instruções Especiais que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso destina-se ao ingresso de 150 (cento e cinquenta) candidatos ao Cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPCBM), regido por este ato convocatório, executada pela Universidade Estadual de Roraima e pelo Corpo de Bombeiros de Roraima, realizado na cidade de Boa Vista-RR, será disposto em quatro etapas nos termos do artigo 12 da Lei Complementar 194/2012, conforme a exigência, de acordo com a tabela abaixo:

ETAPAS DO CONCURSO		CARÁTER DA AVALIAÇÃO
1ª Etapa	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
2ª Etapa	Exames médicos, odontológicos, toxicológicos e de aptidão física.	Eliminatório
3ª Etapa	Avaliação psicológica, através de exame psicotécnico.	Eliminatório
4ª Etapa	Investigação Social	Eliminatório

1.2. Os candidatos classificados nas quatro etapas constantes no quadro acima e dentro do número de vagas ofertadas estarão aptos à convocação para serem matriculados no Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar – QPCBM.

1.3. A 1ª, 2ª e 3ª etapas são de responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima, bem como todos os seus atos decorrentes.

1.4. A 4ª etapa é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

1.5. A competência e as atribuições do cargo de soldado BM são as previstas na Constituição Estadual, nas Leis Estaduais e nas normas internas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

1.6. O ingresso do candidato habilitado ao Curso de Formação de Soldados, dar-se-á na condição de soldado de 2ª classe, possibilitando o acesso às graduações subsequentes, bem como os direitos, deveres e obrigações da carreira militar estadual, nos termos da Legislação Específica.

1.7. A realização do presente Concurso está a cargo da Universidade Estadual de Roraima, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar os resultados do Concurso nas etapas que lhe competem (item 1.3), de acordo com convênio firmado entre as instituições.

1.8. Para Admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar (QPCBM), serão convocados 150 (cento e cinquenta) candidatos, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação final.

1.9. O Curso de Formação de Soldado Combatente terá a duração mínima de 1.500 (mil e quinhentas) horas/aula e/ou de 06 (seis) meses, a ser realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago APICS/RR e/ou outro local, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2. DAS VAGAS

2.1. O Concurso Público objetiva o provimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o Cargo de Soldado BM do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

2.2. Das vagas ofertadas no concurso público, 15% (quinze por cento) serão destinadas às candidatas do sexo feminino (§ 4º, art. 17 – LC nº 194/2012).

2.3. Considerando a necessidade e a natureza da atividade bombeiro militar nos termos do Art. 39, § 3º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 11 da Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares Estaduais), as 150 (cento e cinquenta) vagas previstas neste Edital serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

2.3.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

REGIÃO DO EMPREGO OPERACIONAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL DE VAGAS
Capital	Unidades Operacionais ou Administrativas	102	18	120

Interior	2º Batalhão Bombeiro Militar	25	5	30
	TOTAL	127	23	150

2.4. Dos candidatos classificados na 1ª etapa (prova objetiva) serão convocados para a etapa seguinte, 2x (duas vezes) o número de vagas ofertadas, por região.

2.4.1. A convocação de 2x (duas vezes) o número de candidatos além do número de vagas, somente garante a efetiva permanência no concurso público, sendo convocado para o curso de formação, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no edital e excluído por motivo de desistência ou eliminação.

2.5. Os candidatos inscritos por região do emprego operacional concorrerão entre si, de acordo com as vagas dispostas no Quadro de Distribuição de Vagas (item 2.3).

2.6. Os candidatos aprovados, que optarem pela região do interior, serão lotados no 2º Batalhão Bombeiro Militar – 2º BBM, no interior do estado, de acordo com a necessidade e conveniência da administração do Corpo de Bombeiro Militar.

2.7. De acordo com o Art. 11 da Lei Complementar nº. 194/2012 (Estatuto dos Militares Estaduais) o militar estadual lotado em município interiorano somente poderá ser remanejado para o município de Boa Vista após, no mínimo, cumprir cinco anos de efetivo exercício nos municípios do Interior do Estado da região do Emprego Operacional que concorreu.

2.8. Em razão da natureza peculiar da carreira e incompatibilidade com as atribuições do cargo e tratando, portanto, de função que envolve grande risco e exigindo do militar plena capacidade física, visual, auditiva e mental, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99 e artigo 10 da Lei Complementar 194/2012.

3. DA VALIDADE

3.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Governo do Estado de Roraima.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

4.2. Aos candidatos que não tiverem acesso a internet a UERR disponibilizará os seus laboratórios de informática localizados nos diversos Campi, nos horários de funcionamento da Instituição.

4.3. O período das inscrições será de 25 de março a 26 de abril de 2013.

4.4. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição uma única opção, conforme Quadro de Distribuição de Vagas da capital ou interior (item 2.3), para o local de lotação e efetivo exercício.

4.5. Não será aceito pedido de alteração das opções acima citadas.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 80,00 (oitenta) reais.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos em lei.

4.11. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade de pagamento.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.13. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas e respectivas etapas.

4.14. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.

4.15. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.16. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4.17. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

4.18. A prestação de declaração falsa ou inexistente e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.19. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, onde consta o Edital, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 9 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma de Atividades Previsto.

4.20. A efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.

4.21. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento dos mesmos.

4.22. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita nem mesmo depósito bancário, Agendamento, DOC's ou similares. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.23. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.24. O Formulário de Inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.

4.25. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.26. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, nos

últimos dias de inscrição.

4.27. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.28. DA ISENÇÃO

4.28.1. O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição no período de 25 de março a 06 de abril de 2013, via internet, através do site www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, no ato da inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

4.28.2. O candidato deverá apresentar até o prazo máximo de 06 de abril de 2013 na Sala da Comissão de Concursos da UERR, a Ficha de solicitação de isenção assinada acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador nos termos da Lei Estadual 167/97.

4.28.3. No dia 16 de abril de 2013 será publicado o resultado das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida.

4.28.4. Serão excluídos do certame os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da inscrição, até a data estabelecida nesse edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições efetivadas serão homologadas pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso, sendo publicada com exclusividade no endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

5.2. O candidato terá acesso ao Edital de Homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

5.3. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à disponibilização do edital de homologação das inscrições, no sítio eletrônico do Concurso, devendo o candidato indicar a falha ocorrida e requerer sua retificação à UERR, que apreciará o requerimento e publicará edital de homologação definitiva.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

6.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

6.2. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

6.3. Possuir Ensino Médio completo (antigo 2º grau) ou equivalente até a data de matrícula no Curso de Formação de Soldado QPCBM, reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.

6.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) até a data de matrícula no Curso de Formação.

6.7. Ter, no mínimo, descaço e descoberto, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura se masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se feminino, sendo que a aferição se dará por ocasião do Exame Médico (inciso V, art. 17 da LC nº 194/2012).

6.8. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva.

6.9. Ter sido aprovado em todas as Etapas e Fases do Concurso Público.

6.10. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.11. Não ter nenhum impedimento administrativo, judicial que o impeça de ser investido em cargo público.

6.12. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo.

6.13. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª Etapa)

7.1. A Prova Objetiva consistirá de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta dentre cinco alternativas, distribuídas da seguinte forma:

PROVA	MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
Objetiva	1. Língua Portuguesa	15	15	Classificatório e eliminatório
	2. Raciocínio Lógico Matemático.	15	15	
	3. Noções de Defesa Civil e Direito Ambiental.	20	20	
	4. Conhecimentos Específicos (legislação).	15	15	
	5. Física e química	15	15	
	6. Atualidades Gerais; História e Geografia.	10	10	
	7. Noções de Informática	10	10	
TOTAL		100	100	

7.1.1. A prova Objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e versará sobre o conteúdo programático discriminado no Anexo II deste Edital.

7.1.2. A Prova objetiva será realizada em etapa única, no dia 16 de junho de 2013, no horário local das 08h às 13h.

7.1.2.1. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.1.3. As provas serão realizadas nos locais a ser disponibilizado no sítio endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, conforme cronograma do Anexo I.

7.1.4. As demais Etapas do Concurso Público, bem como os seus respectivos locais, datas e horários, serão divulgados nos endereços eletrônicos www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, através de edital específico para cada etapa, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7.1.5. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição ou no cartão resposta quanto a nome, número de inscrição, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação da Prova, em solicitação ao fiscal de sala para registrar em ATA.

7.1.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Bombeiro Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Cédulas de Identidades para Estrangeiros;
- Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade, ex: OAB, CREA, CRC, etc.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital, registrado em local apropriado na ATA de sala.

7.1.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.1.10. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.1.11. O não comparecimento às provas de qualquer etapa no horário e local indicado, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação no Concurso Público.

7.1.12. A UERR, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas objetivas, que assinem o cartão resposta, no local especificado.

7.1.13. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.1.13.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta.

7.1.14. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

7.1.15. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.1.16. No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 100 (cem) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas de acordo com o constante no quadro do item 7.1.

7.1.16.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá fazer a leitura das instruções da capa observando seu cumprimento, bem como realizar a conferência deste (seqüência das questões de 01 a 100, falhas de impressão, dentre outras). Detectado qualquer irregularidade o candidato deverá comunicar ao fiscal da sala para as providências cabíveis.

7.1.17. As provas do concurso serão realizadas somente em Boa Vista-RR, devendo o candidato chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade original, apresentado no ato de inscrição e caneta esferográfica com tinta na cor preta ou azul.

7.1.18. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar um dos documentos citados no item 7.1.6 ou 7.1.8 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.1.19. O candidato deverá preencher os alvéolos, no cartão resposta da Prova Objetiva, com caneta na cor preta ou azul, sendo eliminado do certame aquele que o preencher de forma diversa do determinado.

7.1.20. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível.

7.1.21. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.1.22. Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Resposta devidamente assinado.

7.1.23. É obrigatório ao candidato a assinatura da lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

7.1.24. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao candidato ou nas Instruções constantes da Prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

7.1.25. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer a qualquer Etapa do Concurso nos dias, horários e locais indicados, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2h00 (duas horas) do início das Provas;
- For surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;
- Receber telefonemas ou mensagens, no prédio da prova;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e qualquer tipo de chapéu. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, estes deverão obrigatoriamente serem desligados, onde os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da Prova;
- Fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela UERR, no dia da aplicação das provas;
- For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização do fiscal de sala;
- Estiver portando armas, mesmo que possua porte;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Não devolver o Cartão Resposta;
- Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- Descumprir qualquer determinação contida neste edital.

7.1.26. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões depois de transcorrida 2 (duas) horas do início das Provas Objetivas. Não será fornecido o caderno de questões em data e/ou horário posteriores.

7.1.27. No dia de realização das Provas Objetivas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas Objetivas e/ou aos critérios de avaliação.

7.1.28. A UERR não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos locais de provas ou por danos neles causados.

7.1.29. Caso haja candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada a qual será responsável pela guarda da criança, devendo formalizar o pedido junto a Comissão do Concurso.

7.1.29.1. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo da prova da candidatura.

7.1.29.2. Durante a amamentação não será permitida a permanência da acompanhante na sala, somente do fiscal.

7.1.29.3. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

7.1.30. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora da data, dos locais e horários pré-determinados.

7.1.31. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação da Prova (TAP).

7.1.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8. DO EXAME MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO (3ª ETAPA)

8.1. Os candidatos convocados mediante edital específico, publicado em Diário Oficial do Estado e no site da UERR, para a 2ª Etapa – Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos, de natureza eliminatória, (APTO OU INAPTO), deverão apresentar os Exames de Saúde (Médico), perante uma Junta Médica designada pela UERR, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Soldado Bombeiro Militar do Quadro de Praças Combatentes da CBMRR, através de exame clínico geral, nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontológico, toxicológico e exames laboratoriais, exclusivamente, na cidade de Boa Vista – RR, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.

8.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação, para submeter-se a avaliação médica, munido dos exames especificados no item 8.5 deste Edital.

8.3. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho gênito urinário, além do previsto no item 6.7. deste Edital.

8.4. A inspeção médica deve verificar se os candidatos apresentam:

- a) Higiene física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo Bombeiro;
- b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;
- c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.

8.5. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- b) Eletroencefalograma (com laudo);
- c) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- d) Glicose sérica, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e) Fator RH e grupo sanguíneo;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) Creatinina;
- h) Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- i) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- j) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
- k) Exame Toxicológicos: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
- l) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
- m) Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;
- n) Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.

8.6. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.

8.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.

8.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

8.9. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pela UERR em complementação à avaliação clínica.

8.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado Apto ou Inapto para a etapa de aptidão física, obedecidas às exigências do Exame de Aptidão Física (EAF).

8.11. A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

8.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO a partir da avaliação médica, exames laboratoriais e complementares.

8.13. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.

8.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO nesta fase do certame.

8.15. Do parecer da inspeção de saúde disponibilizado ao candidato através do resultado oficial preliminar, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, conforme item 13.2 deste Edital.

8.16. A comissão analisará o recurso e entendendo pertinentes os argumentos apresentados determinará a retificação do resultado.

8.17. O resultado do recurso interposto contra a inspeção de saúde será disponibilizado no site da www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

8.18. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem o Exame de Aptidão Física, os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.

8.19. Serão admitidos os candidatos com deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato com correção visual de até 20/40 em um olho e 20/20 no outro olho.

8.20. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar laudo oftalmológico em desacordo com o item 8.19.

8.21. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado conforme edital de convocação, implicará na

eliminação do Concurso.

8.22. Os Exames Médicos objetivam aferir se o candidato possui a altura mínima exigida, se goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o concurso e no Curso de Formação, caso seja aprovado, bem como, para desempenho das tarefas típicas do cargo.

8.23. Os Exames Médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato.

8.24. Os resultados dos Exames médico, odontológico e toxicológico serão devidamente registrados em ata e publicados no Diário Oficial do Estado.

9. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - EAF. (2ª ETAPA)

9.1. Para o Exame de Aptidão Física (EAF) serão convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médicos, odontológicos e toxicológicos.

9.1.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou interfiram na capacidade física dos candidatos não serão considerados motivos para qualquer tratamento diferenciado.

9.2. Os candidatos para esta prova deverão:

- 9.2.1. Apresentar-se com roupa apropriada para o EAF, usando short, camisa e calçando tênis, com exceção para a prova de natação onde o homem deverá utilizar sunga e a mulher maiô.
- 9.2.2. Estar munidos de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do Anexo III.
- 9.2.2.1. O atestado médico conforme modelo no Anexo III deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.
- 9.2.3. Os candidatos que não atenderem aos itens 9.2.1 e 9.2.2, não poderão realizar o Exame de Aptidão Física.

9.3. O Exame de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções, de acordo com o Anexo V deste Edital.

9.3.1. Não haverá repetição de prova.

9.3.2. Todos os exercícios são de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir os índices estabelecidos em cada um dos exercícios propostos, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de atingir qualquer limite dos exercícios previstos.

9.3.3. O candidato que não atingir o índice previsto no Anexo V deste Edital, em um dos exercícios propostos, não poderá executar o exercício subsequente.

9.3.3.1. O Candidato que se enquadrar no item 9.3.3., não poderá permanecer no local de prova.

9.3.4. O candidato terá direito a apenas uma tentativa para atingir os índices previstos no Anexo V deste edital.

9.3.5. O candidato que por qualquer motivo deixar de realizar o EAF na data prevista no cronograma estipulado pelo Edital de Convocação será automaticamente eliminado do certame.

9.4. As espécies, modalidades, quantidades e padrões de condicionamento físicos exigidos são os constantes no Anexo V deste Edital. (Portaria Nº 008/DPL/CBMRR/2013, de 18 de fevereiro de 2013).

9.5. A comissão para aplicação do exame de aptidão física deverá ser designada pelo Comandante Geral do CBMRR, com no mínimo três membros, com formação superior em Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física Militar.

9.5.1. A comissão, caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, para a devida publicação.

9.5.2. Os exercícios serão obrigatoriamente realizados pelo Candidato em 2 (dois) dias, consecutivos ou não, de acordo com cronograma estabelecido no anexo I deste edital.

9.5.3. A comissão de aplicação do Exame de Aptidão Física só dará início à sua aplicação com a presença de uma viatura de emergência com equipe médica no local previsto.

9.5.4. Após a publicação da ATA com os nomes dos candidatos, aqueles que se sentirem prejudicados, terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminharem recurso à Comissão Organizadora do Concurso, especificando claramente os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última instância.

9.5.5. A UERR estabelecerá um calendário com o cronograma de aplicação do Exame de Aptidão Física.

9.5.6. Não serão abertas exceções para aplicação do EAF em datas diferentes das estipuladas no cronograma do certame.

9.5.7. O CBMRR filmará todos os exames de aptidão física.

9.6. Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- c) não realizar um dos testes;
- d) deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;
- e) não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido no Anexo V deste Edital.

9.6. Quanto as, padrões e a metodologia dos exercícios a serem cobrados no Exame de Aptidão Física (EAF).

10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (3ª ETAPA)

10.1. Para a Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médico e Físico, conforme Edital específico.

10.2. A avaliação Psicológica terá por finalidade aferir traços de personalidade, aspectos cognitivos e adaptabilidade ao meio, controle emocional, não agressividade, resistência à fadiga, e identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissional exigido para a carreira de militar estadual, onde será recomendado ou não para a investidura no cargo de militar estadual, sendo que na hipótese de não recomendação é vedado seu ingresso na quarta etapa do concurso.

10.3. O Perfil Profissional a ser avaliado, terá por objetivo reunir e fornecer informações sobre os vários fatores considerados determinantes ao exercício da carreira de militar estadual, conforme previsto no Anexo I – Tabela 2 da LC nº 194/2012. (§4º, art. 12 LC nº 194/2012), constante no Anexo VI deste Edital.

10.4. Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo, deverão ser utilizados procedimentos científicos e instrumentos técnicos e objetivos que atendam as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia. (§5º e §8º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por três membros regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia. (§6º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.6. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir requisitos de compatibilidade para o exercício da profissão, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil do militar estadual. (§ 7º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta de instrumentos psicológicos utilizados, os quais deverão ser relacionados ao perfil profissional a cargo pretendido. (§ 8º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.8. A não recomendação da avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido. (§ 9º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.9. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia ou de outra que venha a substituí-la. (§ 10, art. 12 LC nº 194/2012).

10.10. Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação, conforme item 13.2 deste Edital indicando, expressamente, os motivos que entendem contrários e com falha e que devam ser corrigidos. (§ 11, art. 12 LC nº 194/2012).

10.11. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento de um fiscal.

10.12. Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica serão excluídos do Concurso Público.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital.

11.2. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, conforme constante no quadro do item 7.1, e considerados aptos e recomendados em todas as demais etapas.

11.3. Considerar-se-á aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

11.4. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em listas, individualizadas por localidade e pelos gêneros masculinos e femininos, respectivamente, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

11.5. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada de 40 (quarenta) pontos, serão reprovados e consequentemente eliminados do certame e terão sua nota publicada e ordenada, apenas, para efeito de publicidade dos atos do certame.

11.6. Também Será considerado desclassificado e consequentemente eliminado na Prova Objetiva o candidato que embora obtenha pontuação superior a 40 (quarenta) pontos, obtenha nota 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias apresentadas no quadro do item 7.1.

11.7. Serão considerados APROVADOS e habilitados a convocação para o curso de formação os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e considerados APTOS nos Exames Médicos, odontológicos, toxicológicos e de aptidão física e RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica e Investigação Social, observando sempre o quantitativo de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva, far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 2ª etapa, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Maior pontuação em Noções de Defesa Civil e Direito Ambiental;
- Maior pontuação em Legislação Específica;
- Persistindo o empate, será utilizado o critério de idade, prevalecendo o candidato mais idoso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva – formulação das questões e respostas publicadas;
 - Ao Resultado Preliminar Lista do Resultado Preliminar (com a pontuação preliminar).
 - Aos Resultados Preliminares das etapas subsequentes.
 - Ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso.
- 13.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do gabarito preliminar, resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso e divulgação dos resultados das provas e exames), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18 horas.
- 13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de igual teor.

13.4. Os recursos referentes à 1ª, 2ª e 3ª Etapas deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso.

13.4.1. Os recursos referentes à 4ª Etapa, deverão ser dirigidos ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, podendo este delegar Comissão para análise dos recursos.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procurador na Comissão de Concursos da UERR.

13.6. Os recursos interpostos por procuração só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

13.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo, para recurso de matéria diversa da questionada.

13.9. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.10. O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados ou datilografados com as seguintes especificações:

- cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada (em conformidade com o Anexo IV- A);
- cada questão ou item deve estar bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- identificação e demais informações necessárias conforme Anexo IV deste Edital.

13.11. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

13.12. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.13. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função de recursos

impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.14. Na ocorrência do disposto nos itens 13.12 e 13.13, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

13.15. As decisões dos recursos estarão disponibilizadas aos seus respectivos recorrentes na sala da Comissão de Concursos da UERR.

13.16. A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA à Cargo do CBMRR)

14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será distribuída aos candidatos por ocasião da realização da Avaliação Psicológica.

14.4. Os candidatos Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados a devolver, devidamente preenchidos, a Ficha de Informações Confidenciais e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- Cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Cópia autenticada de documento de identidade;
- Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de local de residência ou equivalente;
- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- Certidões negativas dos órgãos de distribuição na (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de interdição e de tutelas;
- Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- Cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que contrariar quaisquer dos dispositivos abaixo:

- Deixar de apresentar a documentação solicitada na forma do item 14.4 deste Edital;
- Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
- Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
- Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
- Descumprir qualquer determinação contida neste edital.

15. DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1. O Curso de Formação de Soldados será realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago, ou em local a ser designado pela Administração Pública, sob a Coordenação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

15.2. Serão convocados para o Curso de Formação, os candidatos classificados e habilitados para tal, dentro do número de vagas estabelecido, segundo as normas deste Edital.

15.3. O curso terá a duração mínima 1.500 horas / aulas ou 06 (seis) meses, de acordo com o projeto pedagógico a ser aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Operações, incluindo o estágio operacional, em regime de dedicação exclusiva, tendo, inclusive, atividades noturnas, em finais de semana e feriados caso se fizerem necessárias.

15.4. A inclusão do candidato nas fileiras do CBMRR, para fins de matrícula no Curso de Formação, de que trata este Edital, dar-se-á na condição de Soldado de 2ª Classe.

15.5. O ato administrativo de que trata o item anterior é de competência do Governador do Estado, nos termos do Art. 67 da Lei complementar nº 052/2001, Art. 10 da Lei Complementar Estadual nº. 051/2001 e Lei Complementar nº. 194/2012.

15.6. No caso de não aproveitamento, intelectual e disciplinar, e falta de frequência no curso de Formação de soldado, exigidas em norma específica, o aluno será exonerado do curso de formação e excluído da Instituição, obedecendo o devido processo legal.

16. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

16.1 Para a matrícula no Curso de Formação de Soldados BM o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Preencher os requisitos exigidos para a inscrição;
- Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- Apresentar, dentro do prazo a ser oportunamente divulgado, sob pena de perda do direito à matrícula, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
 - cédula de identidade;
 - certidão de nascimento ou de casamento;
 - declaração de estado civil (desnecessária em caso de apresentação da fotocópia da certidão de casamento);
 - documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar, se do sexo masculino;
 - título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
 - certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio (antigo 2º segundo grau), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
 - certidão negativa de antecedentes criminais (via original);

h) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 i) declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado;
 j) autorização do Comandante, se militar de outra Corporação;
 k) declaração de desvinculação de função pública federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal/88;
 l) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo.

16.2. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que poderá ter sua matrícula indeferida se não apresenta-los na data estipulada em edital ou se apresenta-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

16.3. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do Curso de Formação de Soldado e consequente exclusão do mesmo do concurso.

16.4. Serão anulados, simultaneamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste edital, no ato da matrícula, para o Curso de Formação de Soldado BM.

16.5. A candidata no ato da matrícula no curso de formação deverá comprovar, através de laudo médico, não estar grávida, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos. (§ 1º, art. 18 – LC nº 194/2012).

16.6. Na hipótese de gravidez comprovada, mediante laudo médico, a candidata será novamente convocada, caso haja nova convocação, momento em que deverá comprovar estar apta a submeter-se aos testes físicos exigidos no certame, dentro da validade do concurso. (§ 2º, art. 18 – LC nº 194/2012).

16.7. Na hipótese de ocorrência de acidente pessoal, durante o curso de formação, que tenha correlação de causa e efeito com o curso, por caso fortuito ou força maior, o candidato ficará afastado por motivo de doença, sendo-lhe assegurado matrícula no curso seguinte.

17. DA BOLSA DE ESTUDO

17.1. Nos termos da LC nº 051/2001, LC nº 769/2010 e LC nº 850/2012, enquanto estiver frequentando o curso, o Soldado de 2º Classe fará jus a bolsa de estudo bruta mensal no valor de R\$ 1.680,61 (um mil seiscentos e oitenta e sessenta e um centavos) para custeio de todas as despesas decorrentes do curso, bem como deverá providenciar aquisição de fardamentos, equipamentos, acessórios e material didático, exigidos para o Curso de Formação.

17.2. Ao término do curso, os aprovados no Curso de Formação de Soldado BM, serão promovidos à graduação de Soldado BM, e farão jus à remuneração bruta de R\$ 2.433,67 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), ou a remuneração equivalente ao de Soldado BM vigente à época.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nos locais de aplicação das atividades das Etapas (provas, testes, exames) somente será permitida a entrada e permanência dos candidatos e Membros da (s) Comissão (ões) envolvidas no Certame.

18.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação para o Curso de Formação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.3. Caberá ao Secretário de Estado e da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD a homologação dos resultados deste Concurso.

18.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na seguinte conformidade:
 18.4.1 Do momento da inscrição até a realização das 3 Etapas, junto à UERR;
 18.4.2 Após a realização da 4ª Etapa, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima;

18.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica www.uerr.edu.br/link_Concursos_Area_do_Concurso_BM todas as publicações referentes a este Concurso Público.

18.6. Nas hipóteses de existir concessão de liminar em decisão judicial entre o resultado do concurso e a posse, que modifique a ordem de classificação do concurso, o candidato beneficiado tomará posse em vaga reservada em natureza precária. (art. 16 – LC nº 194/2012).

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página www.uerr.edu.br/link_Concursos_Area_do_Concurso_BM e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

18.8. Após a conclusão do Curso de Formação de Soldados BM, os Bombeiros Militares aprovados neste Curso de Formação de Soldado BM serão devidamente designados para servir no Estado de Roraima, de acordo com a região escolhida no Concurso quando da sua inscrição.

18.9. As atividades que a UERR irá desenvolver para realização do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima obedecerão ao calendário no Anexo I deste Edital.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público/UERR, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Roraima e/ou o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, por meio dos órgãos competentes, ouvida sempre a Comissão Setorial de Concurso Público do presente Concurso.

18.11. Os candidatos ao efetuarem suas inscrições estarão cientes e aceitando de forma tácita todas as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e demais editais a serem publicados.

Boa Vista, 01 de março de 2013.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador de Roraima

MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES – CEL QOCBM
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

GERLANE BACCARIN
Secretária da Gestão, Estratégica e Administração SEGAD

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

25/03 a 26/04	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
25/03 a 05/04	Inscrições com pedido de Isenção
25/03 a 06/04	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição (nos dias úteis e em horário de expediente)
16/04	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 18 horas.
17 a 19/04	Interposição de Recurso contra a divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
29/04	Último dia para Pagamento do Boleto Bancário para efetivação da Inscrição.
10/05	Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso
13 e 14/05	Interposição de Recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso.

21/05	Homologação Final dos Inscritos no concurso.
24/05	Divulgação dos Locais de prova, a partir das 18 horas.
16/06	APLICAÇÃO DA PROVA no turno da manhã (das 8h às 13h), conforme locais divulgados no site www.uerr.edu.br/link_Concursos_Area_do_Concurso_BM .
17 e 18/06	Divulgação do gabarito preliminar após a aplicação da prova (à tarde)
17 e 18/06	Recebimento de recursos contra o gabarito – Sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR.
05/07	Entrega dos resultados dos recursos impetrados ao respectivo candidato.
17/07	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva.
17/07	Publicação da lista preliminar com a pontuação geral da prova objetiva.
18 e 19/07	Recebimento de recursos contra a lista preliminar – Sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR.
23/07	Publicação da lista oficial dos aprovados na prova objetiva.
A DEFINIR	Publicação do edital de convocação para exames médicos dos candidatos classificados.
A DEFINIR	Publicação do edital de convocação para prova de aptidão física dos candidatos considerados aptos no exame médico.
A DEFINIR	Publicação de edital de convocação para avaliação psicológica para os candidatos aptos na prova de aptidão física.
A DEFINIR	Publicação da lista oficial dos aprovados

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- LÍNGUA PORTUGUESA
 - Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância nominal e verbal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Ocorrência de crase. 10. Pontuação. 11. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). 12. Intelção de texto.
- RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO
 - Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Diagramas lógicos; Princípios de contagem e probabilidade; Associação lógica; Verdades e Mentiras.
- NOÇÕES DE DEFESA CIVIL E DIREITO AMBIENTAL
 - Noções de defesa civil:
 - Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; Diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil – PNPDEC; Objetivos da PNPDEC; Competências dos entes federados; O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC; Estrutura do SINPDEC; O Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.
 - Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012, Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências: Glossário de termos de Defesa Civil; Critérios para Caracterização de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; Procedimentos para Reconhecimento de Situação Anormal; Codificação Brasileira de desastre – COBRADE; Formulário de Informações de desastres – FIDE; Declaração Estadual de Atuação Emergencial – DEATE.
 - Noções de direito ambiental:
 - Gestão Ambiental (Sustentabilidade, Gestão e controle ambiental, gestão de resíduos sólidos e aspectos administrativos); 2. Direito Constitucional Ambiental (Contextualização histórico-evolutiva da proteção ao meio ambiente, Linhas fundamentais de divisão do direito ambiental, Conceito constitucional de meio ambiente, Ações constitucionais, Processo ambiental, instrumentos de judicialização); 3. Direito Ambiental Administrativo (Gestão pública do meio ambiente/SISNAMA, Procedimentos administrativos de controle ambiental preventivo, Direito administrativo sancionador em matéria ambiental); 4. Direito Ambiental Internacional (Princípios gerais de Direito Internacional Público, Propriedade intelectual, biotecnologia e biossegurança, biodiversidade); 5. Direito Penal Ambiental (Teoria do tipo penal, Meio ambiente, Responsabilidade penal ambiental, Crimes ambientais).
 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO (LEGISLAÇÃO)
 - Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012; 2. Lei Complementar 052/2001, de 28 de dezembro de 2001; 3. Lei Complementar nº 082/2004, de 23 de novembro de 2004; 4. Constituição do Estado de Roraima.
 - FÍSICA E QUÍMICA
 - Física:
 - Mecânica: Potência de dez - Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos retilíneo uniforme da partícula e Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos - Movimento de um projétil. Equilíbrio dos fluidos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Trabalho de uma força constante - Potência. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação - Leis de Kepler e Lei de Newton.
 - Termodinâmica: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação (sólido/líquido). Gases ideais - Transformações isotérmica, isobárica, isovolumétrica e adiabática. Equivalente mecânico da calor - calor específico - energia interna. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia.
 - Eletricidade: Carga elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - campo de cargas pontuais - campo de uma carga esférica - movimento de uma carga em um campo uniforme. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. Lei de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos; Experiência de Oersted - Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica e sobre condutor retilíneo. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz - Ondas eletromagnéticas.
 - Química:
 - Propriedades dos materiais: 1. Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. 2. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. 3. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. 4. Substâncias e critérios de pureza. 5. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.
 - Estrutura atômica da matéria - Constituição dos átomos: 1. Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. 2. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. 3. Modelo atômico de Rutherford e modelo atômico. 4.

Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. 5. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia.

c) Periodicidade química: 1. Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido-básica de óxidos. 2. Símbolos de elementos mais comuns. 3. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, energia de ionização.

d) Ligações químicas e interações intermoleculares: 1. Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. 2. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. 3. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas.

e) Reações químicas e estequiometria: 1. Reação química: conceito e evidências experimentais. 2. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. 3. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e representação de semirreações. 4. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. 5. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

f) Soluções líquidas: 1. Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas. 2. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. 3. Eletrólitos e soluções eletrolíticas. 4. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos. 5. Propriedades coligativas. Relações qualitativas entre a concentração de soluções de solutos não-voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica.

g) Termoquímica: 1. Calor e temperatura: conceito e diferenciação. 2. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. 3. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. 4. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. 5. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.

h) Ácidos e bases: 1. Distinção operacional entre ácidos e bases. 2. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização. 3. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. 4. Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

i) Química orgânica: 1. Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de: alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), alcoóis, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas. 2. Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal e digonal e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas e tridimensionais. 3. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. 4. Polímeros: identificação de monômeros, unidades de repetição e polímeros – polietileno, PVC, teflon, poliésteres e poliamidas.

6. ATUALIDADES GERAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

6.1. Atualidades gerais:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas.

6.2. História:

1. A ocupação territorial de Roraima; 2. Interesses estrangeiros na região; 3. A presença portuguesa; 4. A vida na região no século XIX; 5. Roraima no século XX; 6. A delimitação das fronteiras; 7. A criação do Território Federal; 8. Os fluxos migratórios; 9. A criação do Estado e dos seus municípios; 10. Patrimônios históricos de Roraima; 11. Pontos Turísticos; 12. Reservas indígenas; 13. Governadores do Território Federal de Roraima; 14. Governadores do Estado de Roraima.

6.3. Geografia:

1. Geografia de Roraima; 2. Clima; 3. Solos; 4. Regime pluviométrico; 5. Hidrografia; 6. Relevo; 7. Principais tribos indígenas de Roraima; 8. Economia do Estado de Roraima; 9. Extrativismo; 10. Agropecuária; 11. Mineração; 12. Indústria e Comércio.

7. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup.

ANEXO III MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, sob penas da Lei, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. n.º _____, UF _____, nascido (a) em ____/____/____, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar dos Exames de Aptidão Física para o concurso de Soldado do Quadro de Praças Combatentes Bombeiros Militar - QPCBM.

Local e data
(máximo de 5 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional
Carimbo com CRM

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE SOLDADO BM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES BOMBEIRO MILITAR - QPCBM

ANEXO IV FORMULÁRIO DE RECURSOS (CAPA E FORMULÁRIO)

Nº. Inscrição do Candidato: _____

Cargo a que concorre: _____

Área/Matéria de Conhecimento: _____

Local/Escola onde fez a Prova: _____

Sala em que fez a Prova: _____

NOME POR EXTENSO (Legível)

Assinatura

ANEXO IV – A FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nº. Inscrição do Candidato: _____

Cargo a que concorre: _____

Área/Matéria de Conhecimento: _____

Tipo de recurso (Assinale o Tipo de Recurso)		Número do Item:
()	Contra o edital	
()	Contra o gabarito preliminar da prova objetiva	Número da questão: _____ Gabarito da UERR: _____ Resposta do Candidato: _____
()	Contra o resultado preliminar da prova objetiva	

TRANSCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS (A, B, C, D e E) DA QUESTÃO (em caso de recurso contra o Gabarito Preliminar) SEGUIDA DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (use o verso caso necessário):

Boa Vista, _____ de _____ de _____

ANEXO V

PORTARIA Nº 008/DPL/CBMRR/2013

Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013.

“ Instrução Normativa para aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) para concurso público”

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo e, de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública, resolve baixar a Instrução Normativa Nº 002/2013, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que dispõe sobre a normatização do Exame de Aptidão Física (EAF), para concurso público, conforme abaixo especificado.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

Dispõe sobre a normatização do Exame de Aptidão Física (EAF) do CBMRR.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 1º O Exame de aptidão física (EAF) constará das provas especificadas nos parágrafos deste artigo e destina-se a concurso público do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR).

§ 1º Os candidatos a bombeiros militares se submeterão às seguintes provas:

I – Prova de subida na corda de sisal, prova 01;

II – Prova de Shuttle Run, prova 02;

III – Prova de abdominal, prova 03;

IV – Prova de corrida, 3.300m, prova 04;

V – Prova de natação, 100m, prova 05;

Art. 2º As provas deverão ser realizadas em dois dias e seguirão a sequência de acordo com as condições e o planejamento.

Art. 3º O candidato será considerado apto no EAF, se, submetido aos testes, obtiver um desempenho mínimo.

Art. 4º O candidato que não alcançar o desempenho mínimo, será considerado inapto no EAF e será sumariamente eliminado.

Art. 5º O candidato que receber ajuda física (empurrado, carregado ou algo que o favoreça) em qualquer uma das provas físicas, não terá computado os pontos relativos a esta prova.

SEÇÃO II

DA PROVA DE EXAME FÍSICO

Art. 6º As provas serão realizadas em dois dias e seguirão a seguinte sequência:

- Subida na corda de sisal: Shuttle Run e Abdominal, no primeiro dia;
- Corrida e natação, no segundo dia.

Art. 7º Será considerado aprovado o candidato proveniente de concurso público que atingir o índice mínimo previsto.

SEÇÃO III

DAS PROVAS

SUBSEÇÃO I

DA PROVA DE SUBIDA NA CORDA DE SISAL

Art. 8º Subir 5 (cinco) metros para homens e 4 (quatro) metros para mulheres em corda de sisal de 1 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, não sendo permitido o uso de aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados no solo e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na corda de sisal. A finalização da prova ocorrerá quando o candidato tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 5 (cinco) metros para homens e 4 (quatro) metros para mulheres, sendo esta contada a partir do solo. O candidato não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste, devendo estar seco para a realização da prova.

SUBSEÇÃO II

DA PROVA DE SHUTTLE RUN.

Art. 9º Teste de agilidade – Shuttle Run

1.1. Objetivo: Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo.

1.2. Recursos materiais:

- Fita adesiva, cronômetro com precisão de até centésimos de segundos e blocos de madeira medindo 5 cm x 5 cm x 10 cm;
- Materiais para anotação de resultados.

1.3. Procedimentos:

1.3.1. Para execução da prova o avaliado iniciará o teste na posição de pé, atrás da linha de partida, e ao ser dado o comando para o início do teste, corre em direção aos blocos (distância de 9,14 metros), apanha o 1º bloco (à escolha do avaliado), retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha em seguida repete o movimento apanhando o 2º bloco, retornando a linha de partida e colocando-o atrás desta;

1.3.2. Os blocos não podem ser arremessados a distância, devendo ser colocados no solo com uma das mãos; caso haja arremesso do bloco ao solo o teste será interrompido.

1.3.3. Para o início do teste o avaliador posicionado ao lado do campo de prova de um local que melhor visualize a execução desta, emitirá os seguintes comandos: "Atenção! Vai!" ou comando por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro. O fim do teste será quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, quando ocorrerá o travamento do cronômetro;

1.3.4. Ao iniciar a movimentação em velocidade, sempre que o avaliado atingir a linha oposta deverá ultrapassar essa linha com um dos pés, se não o fizer será desclassificado do teste. São permitidas duas tentativas para realização do teste devendo haver um intervalo de tempo entre estas;

1.3.5. Será registrado o menor tempo em que o avaliado concluir o teste quando ocorrer duas tentativas;

1.3.6. A prova será realizada de forma individual, com um avaliado por vez.

1.4. Importante:

1.4.1. Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando alongamentos dos grupos musculares dos membros inferiores.

1.5. O resultado será dado pelo menor tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, conforme tabela.

SEXO	TEMPO	PROVA	SITUAÇÃO
MASCULINO / FEMININO	12" Segundos	Menos de 12" 12" ou mais	APTO INAPTO

SUBSEÇÃO III

DA PROVA DE ABDOMINAL MASCULINO E FEMININO

Art. 10 Teste de flexão abdominal em 1 minuto (sexo masculino e feminino)

1.1. Objetivo: Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais no tempo previsto.

1.2. Recursos materiais: Cronômetro com precisão de segundos, materiais para anotação dos resultados.

1.3. Procedimentos:

1.3.1. O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de noventa graus (90º), e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las não será contada a flexão realizada nessa condição;

1.3.2. Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;

1.3.3. A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;

1.3.4. O teste é iniciado pelo comando do avaliador "Atenção! Vai!" ou por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Pare!" ou por apito final, com o travamento do cronômetro;

1.3.5. O avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contanto-se assim um movimento (uma flexão), e se não houver o contato das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta, e não será contada;

1.3.6. Será permitido o repouso entre os movimentos, que não será descontado do tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões corretas realizadas nesse tempo;

1.3.7. O teste será aplicado sobre o solo ou superfície plana.

1.4. Importante:

1.4.1. Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste.

1.5. O Resultado será dado pelo número de flexões abdominais corretas realizadas no tempo previsto.

SEXO	TEMPO	REPETIÇÕES	SITUAÇÃO
MASCULINO	01 min.	Menos de 30	INAPTO
		30 ou mais	APTO
FEMININO	01 min.	Menos de 20	INAPTO
		20 ou mais	APTO

SUBSEÇÃO IV

DA PROVA DE CORRIDA MASCULINO E FEMININO

Art. 11 Teste de resistência aeróbica – corrida 3.300 metros (sexo masculino) e 2.900 metros (sexo feminino)

1.1. Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica devendo o avaliado percorrer a distância de 3.300 m/ 2.900m;

1.2. Recursos humanos e materiais: Cronômetros com precisão de segundos, pista de atletismo tamanho oficial de 400 m, ou local plano demarcado de 400 em 400 metros, com o último trecho de 100 m, apito e material para anotação de dados e resultados.

1.3. Procedimentos:

1.3.1. Serão organizados grupos de avaliados, conforme disponibilidade do terreno ou local de aplicação do teste;

1.3.2. O teste iniciará no momento em que o avaliador determinar, devendo comandar o início do teste, (comando "Atenção! Vai! Ou apito"), momento este em que é acionado o cronômetro; e encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 3.300 m (masculino) e 2.900m (feminino), sendo então registrado o tempo final do avaliado no teste;

1.3.3. Se o teste for aplicado em pista de atletismo serão contadas uma a uma o número de voltas necessárias para completar o percurso de 3.300 m (masculino) e 2.900m (feminino).

1.4. Importante:

1.4.1. Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste;

1.4.2. Após iniciado o teste recomenda-se ao avaliado a manter o mesmo ritmo, frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar na última volta com velocidade, e esforços muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente;

1.4.3. Durante o teste o avaliado poderá andar, ou alterar sua velocidade ou esforço, podendo retornar o esforço no momento que quiser;

1.4.4. Não se admitirá ao avaliado parar, descansar durante o teste para depois reiniciar a prova;

1.4.5. Após o término do percurso recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

1.5. O resultado será dado pelo tempo gasto para o avaliado completar o percurso.

SEXO	DISTÂNCIA	TEMPO	SITUAÇÃO
MASCULINO	3.300	Menos de 18min20s	APTO
		18min20s ou mais	INAPTO
FEMININO	2.900	Menos de 18min20s	APTO
		18min20s ou mais	INAPTO

SUBSEÇÃO V

DA PROVA DE NATAÇÃO MASCULINO E FEMININO

Art. 12 Teste cronometrado de aptidão de natação de 100 metros em nado livre para homens e mulheres.

1.1. Objetivo: Determinar a aptidão aquática dos candidatos que pretendem ingressar no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, do quadro combatente, respectivamente.

1.2. Metodologia para a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será:

a) Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, no bloco de partida (se houver) ou na borda de partida da piscina;

b) Ao sinal de um dos avaliadores, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 100 metros em nado livre em tempo cronometrado máximo de 2 minutos e 30 segundos (para os homens) e 3 minutos (para as mulheres);

c) Na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em piscina de 25 ou 50 metros); e

d) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

1.3. O Teste Cronometrado de Aptidão de Natação de 100 metros em nado livre poderá ser realizado em piscina de 25 ou 50 metros raíadas.

1.4. Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância de 100 metros devendo alcançar o desempenho mínimo cronometrado para serem considerados aptos.

1.5. Não será permitido ao candidato:

- Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;
- Parar na borda, durante a virada (em piscinas de 25 ou 50 metros);
- Dar ou receber qualquer ajuda física; e
- Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

1.6. O padrão do Exame de Aptidão de Natação de 100 metros nado livre cronometrado para homens:

SEXO	DISTANCIA	Tempo	SITUAÇÃO
MASCULINO	100 metros	Menos de 2'30"	APTO
		2'30" ou mais	INAPTO
FEMININO	100 metros	Menos de 3'	APTO
		3' ou mais	INAPTO

Art. 13 O local, meios e equipamentos para realização do treinamento são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 Publique-se.

Art. 17 Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, Boa Vista, 19 de fevereiro de 2013.

MANOEL LEOCADIO DE MENEZES – CEL QOCBM

COMANDANTE GERAL DO CBMRR

ANEXO VI

O Perfil Profissional dos militares do Estado de Roraima (Anexo I Tabela 2 da LC nº 194/2012. (§4º, art. 12 LC nº 194/2012).

Controle Emocional Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Domínio psicomotor Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Memória Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Inteligência Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Responsabilidade Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Agressividade Levemente	Elevada Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa prudente e combativa.
Adaptabilidade Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Fluência Verbal Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas e do exercício da empatia.
Dinamismo Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Fobias Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Persistência	Disposição para se manter ligado a uma atividade ou tarefa, levando-a a termo.
Iniciativa	Capacidade de empreender novas ideias e/ou atitudes tomando a frente nas diversas situações.
Raciocínio abstrato	Capacidade de estabelecer relações abstratas em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido.
Controle	Disposição para controlar o próprio trabalho e o de terceiros, medindo, avaliando e regulando atividades em desenvolvimento.
Conformidade	Disposição de atingir objetivos em conformidade com as normas e técnicas pré-definidas.
Organização	Disposição em se ocupar de atividades relativas a ordem das coisas, atividades, tempo, definição de papéis.
Decisão	Disposição para assumir riscos de uma linha de ação não rotineira com presteza para atingir metas estabelecidas.
Planejamento	Disposição para estabelecer e prover objetivos, definindo planos de ação, prazos e recursos necessários para uma determinada atividade.
Habilidade social	Grau de proximidade ou consideração do indivíduo, em suas ações, com pessoas ou grupos. Aferir tendências de dependência, lealdade, colaboração ou individualismo.

CONCURSO PÚBLICO 002/2013

EDITAL Nº 002/2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 10 da Lei Complementar nº 194/2012 e considerando contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Gestão, Estratégica e Administração, Corpo de Bombeiros Militar de Roraima e a Universidade Estadual de Roraima UERR, torna público pelo presente Edital às normas para realização de Concurso Público, para provimento de vagas ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), tendo por base a Lei Complementar nº 051, de 28 de dezembro de 2001, Lei Complementar nº 052, de 28 de dezembro de 2001, a Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, a Lei nº 319, de 31 de dezembro de 2001, a Lei nº 346, de 27 de setembro de 2002, e em cumprimento ao disposto nos artigos 37 inciso II, 39 § 3º e 142 inciso X, todos da Constituição Federal, bem como no art. 20 da Constituição do Estado de Roraima e as Instruções Especiais que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Concurso destina-se ao ingresso de 25 (vinte e cinco) candidatos ao Cargo de Cadete do 1º Ano, do Quadro Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), regido por este ato convocatório, executada pela Universidade Estadual de Roraima e o Corpo de Bombeiro Militar de Roraima (CBMRR), realizado na cidade de Boa Vista-RR, será disposto em quatro etapas nos termos do artigo 12 da Lei Complementar 194/2012, conforme a exigência, de acordo com a tabela abaixo:

ETAPAS DO CONCURSO		CARÁTER DA AVALIAÇÃO
1ª Etapa	Prova Objetiva	Eliminatório e classificatório
2ª Etapa	Exames médicos, odontológicos, toxicológicos e de aptidão física.	Eliminatório
3ª Etapa	Exame de aptidão física (EAF)	Eliminatório
4ª Etapa	Avaliação psicológica, através de exame psicotécnico.	Eliminatório
5ª Etapa	Investigação Social	Eliminatório

1.2. Os candidatos classificados nas quatro etapas constantes no quadro acima e dentro do número de vagas ofertadas estarão aptos à convocação para serem matriculados no Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM).
 1.3. A 1ª, 2ª e 3ª etapas são de responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima, bem como todos os seus atos decorrentes.
 1.4. A 4ª etapa é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
 1.5. As competências e as atribuições do cargo de Oficial Combatente Bombeiro Militar são as previstas na Constituição Estadual, nas Leis Estaduais e nas normas internas do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.
 1.6. O ingresso, no Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, do candidato habilitado ao Curso de Formação de Oficiais, dar-se-á na condição de Cadete 1º Ano, possibilitando o acesso aos postos subsequentes, bem como os direitos, deveres e obrigações da carreira militar estadual, nos termos da Legislação Específica.
 1.7. A realização do presente Concurso está a cargo da Universidade Estadual de Roraima, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e divulgar os

resultados do Concurso nas etapas que lhe competem (item 1.3), de acordo com convênio firmado entre as instituições.

1.8. Para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM), serão convocados 25 (vinte e cinco) candidatos, respeitando-se rigorosamente a ordem decrescente de classificação final.

1.9. O Curso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOCBM) terá a duração de no mínimo de 3 (três) anos, a ser realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago APICS/RR e/ou outro local, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2. DAS VAGAS

a) Este Edital de Concurso Público oferecerá 25 (vinte e cinco) vagas para Oficial Combatente Bombeiro Militar (QOCBM).

2.1. Das vagas ofertadas no concurso público, 15% (quinze por cento) serão destinadas às candidatas do sexo feminino (§ 4º, art. 17 – LC nº 194/2012).

2.2. Considerando a necessidade e a natureza da atividade bombeiro militar nos termos do Art. 39, § 3º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 11 da Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares Estaduais), as 25 (vinte e cinco) vagas previstas neste Edital serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

2.2.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

REGIÃO DO EMPREGO OPERACIONAL	LOCAL DE ATUAÇÃO	VAGAS MASCULINO	VAGAS FEMININO	TOTAL DE VAGAS
Capital	Unidades Operacionais ou Administrativas	21	4	25
	TOTAL	21	4	25

2.3. Dos candidatos classificados na 1ª etapa (prova objetiva) serão convocados para a etapa seguinte, 2x (duas vezes) o número de vagas ofertadas, por região.

2.3.1. A convocação de 2x (duas vezes) o número de candidatos além do número de vagas, somente garante a efetiva permanência no concurso público, sendo convocado para o curso de formação, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no edital e excluído por motivo de desistência ou eliminação.

2.4. Os candidatos inscritos por região do emprego operacional concorrerão entre si, de acordo com as vagas dispostas no Quadro de Distribuição de Vagas (item 2.3).

2.5. Em razão da natureza peculiar da carreira e incompatibilidade com as atribuições do cargo e tratando, portanto, de função que envolve grande risco e exigindo do militar plena capacidade física, visual, auditiva e mental, conforme disposto no artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298/99 e artigo 10 da Lei Complementar 194/2012.

3. DA VALIDADE

3.1. O Concurso Público de que trata o presente Edital terá validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação de seu resultado junto à Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, prorrogável uma única vez por igual período, a critério do Governo do Estado de Roraima.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

4.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

4.2. Aos candidatos que não tiverem acesso a internet a UERR disponibilizará os seus laboratórios de informática localizados nos diversos Campi, nos horários de funcionamento da Instituição.

4.3. O período das inscrições será de 06 de maio a 10 de junho de 2013.

4.4. O candidato deverá indicar no formulário de inscrição uma única opção, conforme Quadro de Distribuição de Vagas da capital ou interior (item 2.3), para o local de lotação e efetivo exercício.

4.5. Não será aceito pedido de alteração das opções acima citadas.

4.6. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 100,00 (cem) reais.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

4.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, salvo casos previstos em lei.

4.11. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade de pagamento.

4.12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.13. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas e respectivas etapas.

4.14. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.

4.15. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.16. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

4.17. A relação das inscrições homologadas será disponibilizada na Internet através do site www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

4.18. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.19. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, onde consta o Edital, e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 9 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo I – Cronograma de Atividades Previsto.

4.20. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.

4.21. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições

poderão ser pagos até a data do vencimento dos mesmos.

4.22. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita nem mesmo depósito bancário, Agendamento, DOC's ou similares. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.23. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou o comprovante de pagamento do boleto deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.24. O Formulário de Inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.

4.25. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

4.26. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, nos últimos dias de inscrição.

4.27. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.28. DA ISENÇÃO

4.28.1. O candidato doador de sangue, nos termos da Lei 167/1997, poderá requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição no período de 06 a 14 de maio de 2013, via internet, através do site www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, no ato da inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição e de solicitação de isenção.

4.28.2. O candidato deverá apresentar até o prazo máximo de 17 de maio de 2013 na Sala da Comissão de Concursos da UERR, a Ficha de solicitação de isenção assinada acompanhada de Declaração atualizada (até 30 dias da data da inscrição) fornecida pelo banco de sangue comprovando sua condição de doador nos termos da Lei Estadual 167/97.

4.28.3. No dia 29 de maio de 2013 será publicado o resultado das solicitações de isenção de pagamento com a relação dos candidatos que tiveram a solicitação deferida.

4.28.4. Serão excluídos do certame os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da inscrição, até a data estabelecida nesse edital.

5. HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições efetivadas serão homologadas pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar das demais fases do Concurso, sendo publicada com exclusividade no endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

5.2. O candidato terá acesso ao Edital de Homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.

5.3. Caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à disponibilização do edital de homologação das inscrições, no sítio eletrônico do Concurso, devendo o candidato indicar a falha ocorrida e requerer sua retificação à UERR, que apreciará o requerimento e publicará edital de homologação definitiva.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR

6.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

6.2. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

6.3. Possuir Curso Superior completo com apresentação dos respectivos diplomas ou certificados de conclusão, expedidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, com apresentação na data de incorporação/inclusão/matriculada.

6.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

6.6. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) até a data de matrícula no Curso de Formação.

6.7. Ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura se masculino e 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) se feminino, sendo que a aferição se dará por ocasião do Exame Médico (inciso V, art. 17 da LC nº 194/2012).

6.8. Não ter sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva.

6.9. Ter sido aprovado em todas as Etapas e Fases do Concurso Público.

6.10. Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

6.11. Não ter nenhum impedimento administrativo, judicial que o impeça de ser investido em cargo público.

6.12. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo.

6.13. Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS (1ª Etapa)

7.1. A Prova Objetiva consistirá de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com apenas uma alternativa correta dentre cinco alternativas, distribuídas da seguinte forma:

7.1.1. Para Oficial Combatente – CFO/QOCBM

PROVA	MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
Objetiva	1. Língua Portuguesa	15	15	Classificatório e eliminatório
	2. Raciocínio Lógico Matemático.	15	15	
	3. Noções de Defesa Civil e Direito Ambiental.	20	20	
	4. Conhecimentos Específicos (legislação).	15	15	
	5. Física e química	15	15	
	6. Atualidades Gerais; História e Geografia.	10	10	
	7. Noções de Informática	10	10	
TOTAL		100	100	

7.2. A prova Objetiva terá a duração de 5 (cinco) horas e versará sobre o conteúdo programático discriminado no Anexo II deste Edital.

7.3. A Prova objetiva será realizada em etapa única, no dia 14 de julho de 2013, no horário local das 08h às 13h.

7.3.1. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.3.2. A critério da Comissão Organizadora do Concurso poderá, em caso fortuito

ou de força maior, ser concedida tolerância nos horários de início das provas.

7.4. As provas serão realizadas nos locais a ser disponibilizado no sítio endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, conforme cronograma do Anexo I.

7.5. As demais Etapas do Concurso Público, bem como os seus respectivos locais, datas e horários, serão divulgados nos endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM, através de edital específico para cada etapa, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

7.6. Os eventuais erros de digitação verificados no comprovante de inscrição ou no cartão resposta quanto a nome, número de inscrição, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia da aplicação da Prova, em solicitação ao fiscal de sala para registrar em ATA.

7.7. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como:

- Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Bombeiro Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores.
- Cédulas de Identidades para Estrangeiros.
- Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade, ex: OAB, CREA, CRC, etc.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital, registrado em local apropriado na ATA de sala.

7.10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.11. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.12. O não comparecimento às provas de qualquer etapa no horário e local indicado, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em eliminação no Concurso Público.

7.13. A UERR, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas objetivas, que assinem o cartão resposta, no local especificado.

7.14. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

7.14.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta.

7.15. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato.

7.16. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.17. No início da prova o candidato receberá o caderno de provas contendo 100 (cem) questões objetivas e o Cartão Resposta. As questões serão de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta e estarão distribuídas de acordo com o constante no quadro do item 7.1.

7.17.1. Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá fazer a leitura das instruções da capa observando seu cumprimento, bem como realizar a conferência deste (seqüência das questões de 01 a 100, falhas de impressão, dentre outras).

7.17.2. Detectado qualquer irregularidade o candidato deverá comunicar ao fiscal da sala para as providências cabíveis.

7.18. As provas do concurso serão realizadas somente em Boa Vista-RR, devendo o candidato chegar ao local de realização das provas, no mínimo, 1 (uma) hora antes do horário marcado para seu início, munido do comprovante de inscrição, documento de identidade original, apresentado no ato de inscrição e caneta esferográfica com tinta na cor preta ou azul.

7.19. Por ocasião das provas, o candidato que não apresentar um dos documentos citados no item 7.1.6 ou 7.1.8 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

7.20. O candidato deverá preencher os alvéolos, no cartão resposta da Prova Objetiva, com caneta na cor preta ou azul, sendo eliminado do certame aquele que o preencher de forma diversa do determinado.

7.21. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legível.

7.22. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.23. Ao terminar a Prova Objetiva o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Resposta devidamente assinado.

7.24. É obrigatório ao candidato a assinatura da lista de presença, sob pena de eliminação do certame.

7.25. Motivar a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao candidato ou nas Instruções constantes da Prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das Provas.

7.26. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer a qualquer Etapa do Concurso nos dias, horários e locais indicados, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal;
- Ausentar-se do local de provas antes de decorrida 2h00 (duas horas) do início das Provas;

f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas, portando ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, máquina calculadora ou similar;

g) Receber telefonemas ou mensagens, no prédio da prova;

h) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e qualquer tipo de chapéu. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, estes deverão obrigatoriamente ser desligados, onde os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente

poderão abri-los ao final da Prova;

- i) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela UERR, no dia da aplicação das provas;
- j) For surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- k) Ausentar-se da sala de provas levando o Cartão de Resposta ou outros materiais não permitidos, sem autorização do fiscal de sala;
- l) Estiver portando armas, mesmo que possua porte;
- m) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- n) Não devolver o Cartão Resposta;
- o) Perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;
- p) Descumprir qualquer determinação contida neste edital.
- 7.27. O candidato somente poderá levar o próprio exemplar do caderno de questões depois de transcorrida 2 (duas) horas do início das Provas Objetivas. Não será fornecido o caderno de questão em data e/ou horário posteriores.
- 7.28. No dia de realização das Provas Objetivas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das Provas Objetivas e/ou aos critérios de avaliação.
- 7.29. A UERR não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos nos locais de provas ou por danos neles causados.
- 7.30. Caso haja candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada a qual será responsável pela guarda da criança, devendo formalizar o pedido junto a Comissão do Concurso.
- 7.30.1. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata.
- 7.30.2. Durante a amamentação não será permitida a permanência da acompanhante na sala, somente do fiscal.
- 7.30.3. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 7.31. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora da data, dos locais e horários pré-determinados.
- 7.32. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação da Prova (TAP).
- 7.33. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
8. DO EXAME MÉDICO, ODONTOLÓGICO E TOXICOLÓGICO (2ª ETAPA)
- 8.1. Os candidatos convocados mediante edital específico, publicado em Diário Oficial do Estado e no site da UERR, para a 2ª Etapa – Exames Médicos, Odontológicos e Toxicológicos, de natureza eliminatória, (APTO OU INAPTO), deverão apresentar os Exames de Saúde (Médico), perante uma Junta Médica designada pela UERR, composta por profissionais com habilitação em Medicina, que avaliará as condições para ingresso no cargo de Oficial Combatente Bombeiro Militar, através de exame clínico geral, nas áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontológico, toxicológico e exames laboratoriais, exclusivamente, na cidade de Boa Vista – RR, em horário e local determinados quando da convocação do candidato.
- 8.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação, para submeter-se a avaliação médica, munido dos exames especificados no item 8.5 deste Edital.
- 8.3. Nos exames clínicos serão avaliados: relação peso estatura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exame neurológico, sistema músculo esquelético, aparelho respiratório, aparelho digestivo e aparelho genito urinário, além do previsto no item 6.7. deste Edital.
- 8.4. A inspeção médica deve verificar se os candidatos apresentam:
- a) Higiene física compatível com a atividade a ser desempenhada pelo Bombeiro;
- b) Leves variações de normalidade, não incapacitantes, para profissão;
- c) Alterações, incapacitantes ou potencialmente incapacitantes, de imediato ou em curto prazo, ou determinantes de absenteísmo frequentes ou com iminente risco de se potencializar ou capaz de colocar em risco a segurança dos colegas de curso ou trabalho.
- 8.5. No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:
- a) Raio X de tórax com laudo, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- b) Eletroencefalograma (com laudo);
- c) Hemograma e Coagulograma, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- d) Glicose sérico, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- e) Fator RH e grupo sanguíneo;
- f) Exame comum de urina, realizado com até 10 (dez) dias de antecedência do Exame de Saúde;
- g) Creatinina;
- h) Audiometria (com laudo, emitido por Fonoaudiólogo e/ou Otorrinolaringologista);
- i) Avaliação oftalmológica com laudo, objetivando verificar: Acuidade Visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
- j) Eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico (com laudo cardiológico);
- k) Exames Toxicológicos: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas;
- l) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista com laudo;
- m) Avaliação Psiquiátrica com laudo, pois todas as doenças psiquiátricas são consideradas incapacitantes;
- n) Avaliação odontológica com laudo emitido por Cirurgião Dentista com registro no CRO.
- 8.6. Caso a Junta Médica entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados no momento da Avaliação Médica, concedendo prazo específico para entrega.
- 8.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado do Concurso Público.
- 8.8. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- 8.9. Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Junta Médica designada pela UERR em complementação à avaliação clínica.
- 8.10. A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado Apto ou Inapto para a etapa de aptidão física, obedecidas às exigências do Exame de Aptidão Física - EAF.

- 8.11. A junta médica, após a análise da avaliação médica e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.
- 8.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO a partir da avaliação médica, exames laboratoriais e complementares.
- 8.13. Em todos os atestados, exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número da identidade ou do registro no CPF (Ministério da Fazenda), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável de forma legível e número do CRM, sendo motivo de inautenticidade a inobservância ou omissão de qualquer dos requisitos elencados.
- 8.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato considerado INAPTO nesta fase do certame.
- 8.15. Do parecer da inspeção de saúde disponibilizado ao candidato através do resultado oficial preliminar, caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, conforme item 13.2 deste Edital.
- 8.16. A comissão analisará o recurso e entendendo pertinentes os argumentos apresentados determinará a retificação do resultado.
- 8.17. O resultado do recurso interposto contra a inspeção de saúde será disponibilizado no site da www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM.
- 8.18. Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem o Exame de Aptidão Física, os candidatos considerados APTOS na Inspeção de Saúde.
- 8.19. Serão admitidos os candidatos com deficiência visual corrigida ou corrigível por meio de uso de óculos e/ou de lentes de contato com correção visual de até 20/40 em um olho e 20/20 no outro olho.
- 8.20. Será considerado INAPTO o candidato que apresentar laudo oftalmológico em desacordo com o item 8.19.
- 8.21. Dado o caráter eliminatório, o não comparecimento para a realização do exame médico na data e horário agendado conforme edital de convocação, implicará na eliminação do Concurso.
- 8.22. Os Exames Médicos objetivam aferir se o candidato possui a altura mínima exigida, se goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o concurso e no Curso de Formação, caso seja aprovado, bem como, para desempenho das tarefas típicas do cargo.
- 8.23. Os Exames Médicos destinar-se-ão à constatação, mediante exame físico e análise dos exames complementares solicitados, de doenças, sinais e/ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 8.24. Os resultados dos Exames médico, odontológico e toxicológico serão devidamente registrados em ata e publicados no Diário Oficial do Estado.
9. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - EAF. (3ª ETAPA)
- 9.1. Para o Exame de Aptidão Física (EAF) serão convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médicos, odontológicos e toxicológicos.
- 9.1.1. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, gravidez, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou interfiram na capacidade física dos candidatos não serão considerados motivos para qualquer tratamento diferenciado.
- 9.2. Os candidatos para esta prova deverão:
- 9.2.1. Apresentar-se com roupa apropriada para o EAF, usando short, camisa e calção tênis, com exceção para a prova de natação onde o homem deverá utilizar sunga e a mulher maiô.
- 9.2.2. Estar munidos de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova (inclusive), que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do Anexo III.
- 9.2.2.1. O atestado médico conforme modelo no Anexo III deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional.
- 9.2.3. Os candidatos que não atenderem aos itens 9.2.1, 9.2.2, não poderão realizar o Exame de Aptidão Física.
- 9.3. O Exame de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físico exigidos para o exercício das funções, de acordo com o Anexo V deste Edital.
- 9.3.1. Não haverá repetição de prova.
- 9.3.2. Todos os exercícios são de caráter eliminatório, devendo o candidato atingir os índices estabelecidos em cada um dos exercícios propostos, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de atingir qualquer limite dos exercícios previstos.
- 9.3.3. O candidato que não atingir o índice previsto no Anexo V deste Edital, em um dos exercícios propostos, não poderá executar o exercício subsequente.
- 9.3.3.1. O Candidato que se enquadrar no item 9.3.3., não poderá permanecer no local de prova.
- 9.3.4. O candidato terá direito a apenas uma tentativa para atingir os índices previstos no Anexo V deste edital.
- 9.3.5. O candidato que por qualquer motivo deixar de realizar o EAF na data prevista no cronograma estipulado pelo Edital de Convocação será automaticamente eliminado do certame.
- 9.4. As espécies, modalidades, quantidades e padrões de condicionamento físicos exigidos são os constantes no Anexo V deste Edital. (Portaria Nº 008/DPL/CBMRR/2013, de 18 de fevereiro de 2013).
- 9.5. A comissão para aplicação do exame de aptidão física deverá ser designada pelo Comandante Geral do CBMRR, com no mínimo três membros, com formação superior em Educação Física, devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física – CREF, ou possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física Militar.
- 9.5.1. À comissão, caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, para a devida publicação.
- 9.5.2. Os exercícios serão obrigatoriamente realizados pelo Candidato em 2 (dois) dias, consecutivos ou não, de acordo com cronograma estabelecido.
- 9.5.3. A comissão de aplicação do Exame de Aptidão Física só dará início à sua aplicação com a presença de uma viatura de emergência com equipe médica no local previsto.
- 9.5.4. Após a publicação da ATA com os nomes dos candidatos, aqueles que se sentirem prejudicados, terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminharem recurso à Comissão Organizadora do Concurso, especificando claramente os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última instância.
- 9.5.5. A UERR estabelecerá um calendário com o cronograma de aplicação do Exame de Aptidão Física.
- 9.5.6. Não serão abertas exceções para aplicação do EAF em datas diferentes das estipuladas no cronograma do certame.
- 9.5.7. O CBMRR filmará todos os exames de aptidão física.

9.6. Será excluído do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer, seja qual for o motivo alegado;
- Não realizar um dos testes;
- Deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;
- Não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido no Anexo V deste Edital.

10. **DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (4ª ETAPA)**

10.1. Para a Avaliação Psicológica serão convocados os candidatos considerados APTOS nos Exames Médico e Físico, conforme Edital específico.

10.2. A avaliação Psicológica terá por finalidade aferir traços de personalidade, aspectos cognitivos e adaptabilidade ao meio, controle emocional, não agressividade, resistência à fadiga, e identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o perfil profissional exigido para a carreira de militar estadual, onde será recomendado ou não para a investidura no cargo de militar estadual, sendo que na hipótese de não recomendação é vedado seu ingresso na quarta etapa do concurso.

10.3. O Perfil Profissional a ser avaliado, terá por objetivo reunir e fornecer informações sobre os vários fatores considerados determinantes ao exercício da carreira de militar estadual, conforme previsto no Anexo I – Tabela 2 da LC nº 194/2012. (§4º, art. 12 LC nº 194/2012), constante no Anexo VI deste Edital.

10.4. Para a realização da avaliação psicológica e atos pertinentes ao processo, deverão ser utilizados procedimentos científicos e instrumentos técnicos e objetivos que atendam as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia. (§5º e §8º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.5. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por três membros regulamente inscritos em Conselho Regional de Psicologia. (§6º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.6. A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e/ou individual de instrumentos para aferir requisitos de compatibilidade para o exercício da profissão, ou seja, características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o perfil do militar estadual. (§ 7º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.7. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta de instrumentos psicológicos utilizados, os quais deverão ser relacionados ao perfil profissional ao cargo pretendido. (§ 8º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.8. A não recomendação da avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transformos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido. (§ 9º, art. 12 LC nº 194/2012).

10.9. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 01/2002, do Conselho Federal de Psicologia ou de outra que venha a substituí-la. (§ 10, art. 12 LC nº 194/2012).

10.10. Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, bem como a possibilidade de interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação, conforme item 13.2 deste Edital indicando, expressamente, os motivos que entendem contrários e com falha e que devam ser corrigidos. (§ 11, art. 12 LC nº 194/2012).

10.11. É vedado ao candidato ausentar-se, ainda que momentaneamente, da sala de testes sem o acompanhamento de um fiscal.

10.12. Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica serão excluídos do Concurso Público.

11. **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

11.1. A Classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos, de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital.

11.2. Os candidatos terão como nota final, para fins de classificação, o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva, conforme constante no quadro do item 7.1, e considerados aptos e recomendados em todas as demais etapas.

11.3. Considerar-se-á aprovado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

11.4. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em listas, individualizadas por localidade e pelos gêneros masculinos e femininos, respectivamente, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

11.5. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima fixada de 40 (quarenta) pontos, serão reprovados e consequentemente eliminados do certame e terão sua nota publicada e ordenada, apenas, para efeito de publicidade dos atos do certame.

11.6. Também Será considerado desclassificado e consequentemente eliminado na Prova Objetiva o candidato que embora obtenha pontuação superior a 40 (quarenta) pontos, obtenha nota 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias apresentadas no quadro do item 7.1.

11.7. Serão considerados APROVADOS e habilitados à convocação para o curso de formação os candidatos APROVADOS na Prova Objetiva e considerados APTOS nos Exames Médicos, odontológicos, toxicológicos e de aptidão física e RECOMENDADOS na Avaliação Psicológica e Investigação Social, observando sempre o quantitativo de vagas ofertadas.

12. **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. No concurso para Oficial do Combatente Bombeiro Militar, em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva, far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 2ª etapa, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Maior pontuação em Noções de Defesa Civil e Direito Ambiental;
- Maior pontuação em Legislação Específica;
- Persistindo o empate, será utilizado o critério de idade, prevalecendo o candidato mais idoso.

13. **DOS RECURSOS**

13.1. Será admitido recurso quanto:

- Ao Gabarito Preliminar da Prova Objetiva – formulação das questões e respostas publicadas;
- Ao Resultado Preliminar Lista do Resultado Preliminar (com a pontuação preliminar).
- Aos Resultados Preliminares das etapas subsequentes.
- Ao resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso.

13.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (divulgação do gabarito preliminar, resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no concurso e divulgação dos resultados das provas e exames), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento, nos horários de 8h às 12h e das 14h às 18 horas.

13.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderados recursos de

igual teor.

13.4. Os recursos referentes à 1ª, 2ª e 3ª Etapas deverão ser dirigidos a Comissão Organizadora do Concurso/UERR.

13.4.1. Os recursos referentes à 4ª Etapa, deverão ser dirigidos ao Comandante do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, podendo este delegar Comissão para análise dos recursos.

13.5. Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente ou através de procurador na Comissão de Concursos da UERR.

13.6. Os recursos interpostos por procuração só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

13.7. O recurso interposto fora do prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

13.8. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo, para recurso de matéria diversa da questionada.

13.9. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, Internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

13.10. Candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados ou datilografados com as seguintes especificações:

- Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada (em conformidade com o Anexo IV-A);
- Cada questão ou item deve estar bem fundamentado, inclusive, indicando fontes;
- Identificação e demais informações necessárias conforme Anexo IV deste Edital.

13.11. Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.

13.12. O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

13.13. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.14. Na ocorrência do disposto nos itens 13.12 e 13.13, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação inferior ou superior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação.

13.15. As decisões dos recursos estarão disponibilizadas aos seus respectivos recorrentes na sala da Comissão de Concursos da UERR (sala 105).

13.16. A Comissão Organizadora do Concurso/UERR constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. **DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (5ª ETAPA À Cargo do CBMRR)**

14.1. A Investigação Social e Funcional, de caráter eliminatório, visa a apurar se o candidato apresenta procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

14.2. A Investigação Social e Funcional é de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.

14.3. O candidato preencherá, para fins de investigação social e funcional, uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC), que será distribuída aos candidatos por ocasião da realização da Avaliação Psicológica.

14.4. Os candidatos Recomendados na Avaliação Psicológica serão convocados a devolver, devidamente preenchidos, a Ficha de Informações Confidenciais e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada de título de eleitor ou certidão do cartório eleitoral, bem como comprovante de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- Cópia autenticada de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Cópia autenticada de documento de identidade;
- Cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de local de residência ou equivalente;
- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- Certidões negativas dos ofícios de distribuição na (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de interdição e de tutelas;
- Certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal na (s) cidade (s) na (s) qual (is) o candidato reside e/ou residiu nos últimos cinco anos;
- Cópia autenticada da última declaração de ajuste anual entregue à Receita Federal, em nome do candidato;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há seis meses;
- Certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3.º da CF), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- Declaração, com firma reconhecida em cartório, que comprove onde o candidato residiu nos últimos cinco anos. O candidato que não declarar estará automaticamente eliminado do certame.

14.5. Será eliminado do concurso nessa Etapa, o candidato que contrariar quaisquer dos dispositivos abaixo:

- Deixar de apresentar a documentação solicitada em todas as fases contidas neste Edital;
- Omitir ou faltar com a verdade quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais;
- Tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- Tenha praticado atos qualificados em lei ou regulamentos como incompatíveis com a honorabilidade e o pundonor do militar estadual;
- Tenha sido isentado do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- For considerado NÃO RECOMENDADO na investigação social e funcional;
- Descumprir qualquer determinação contida neste edital.

15. **DO CURSO DE FORMAÇÃO**

15.1. O Curso de Formação de Oficiais Combatentes será realizado na Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago, sob a Coordenação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

15.2. Serão convocados para o Curso de Formação de Oficiais Combatentes, os

candidatos classificados e habilitados para tal, dentro do número de vagas estabelecido, segundo as normas deste Edital.

15.3. O curso terá a duração mínima de 03 (três) anos, de acordo com o projeto pedagógico a ser aprovado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Operações, incluindo o estágio operacional, em regime de dedicação exclusiva, tendo, inclusive, atividades noturnas, em finais de semana e feriados, caso se fizerem necessárias.

15.4. A inclusão do candidato nas fileiras do CBMRR, para fins de matrícula no Curso de Formação, de que trata este Edital, dar-se-á na condição de:

- a) Para Oficiais Combatentes: Cadete do 1º ano;
- 15.5. O ato administrativo de que trata o item anterior é de competência do Governador do Estado, nos termos do Art. 67 da Lei complementar nº 052/2001, Art. 10 da Lei Complementar Estadual nº. 051/2001 e Lei Complementar nº. 194/2012.
- 15.6. No caso de não aproveitamento, intelectual e disciplinar, e falta de frequência no curso de Formação, exigidas em norma específica, o aluno será exonerado do curso e excluído da Instituição, obedecido o devido processo legal.

16. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

16.1. Para a matrícula no Curso de Formação de Oficial o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I. Preencher os requisitos exigidos para a inscrição;
- II. Ter sido aprovado e classificado no concurso, conforme os critérios estabelecidos neste edital;
- III. Apresentar, dentro do prazo a ser oportunamente divulgado, sob pena de perda do direito à matrícula, cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Declaração de estado civil (desnecessária em caso de apresentação da fotocópia da certidão de casamento);
- d) Documentação comprobatória do cumprimento de sua obrigação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Os candidatos às vagas de Oficial Combatente deverão possuir certificado de conclusão e histórico escolar de Graduação de nível superior em qualquer área de formação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior oficial ou regularmente autorizada pelo órgão governamental competente;
- g) Diplomação, devidamente registrada, fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), nas áreas de Medicina, Ortopedia, Fisioterapia e Odontologia, e registro no órgão de classe com situação regular.
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (via original);
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- j) Declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio privado;
- k) Autorização do Comandante, se militar de outra Corporação;
- l) Declaração de desvinculação de função pública federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal/88;
- m) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, no mínimo.

16.2. A apresentação dos documentos exigidos é de inteira responsabilidade do candidato que poderá ter sua matrícula indeferida se não apresenta-los na data estipulada em edital ou se apresenta-los rasurados, ilegíveis ou irregulares.

16.3. O não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos implicará na sua desistência do Curso de Formação de Oficial Combatente e consequente exclusão do mesmo do concurso.

16.4. Serão anulados, simultaneamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste edital, no ato da matrícula, para o Curso de Formação de Oficial Combatente.

16.5. A candidata no ato da matrícula no curso de formação deverá comprovar, através de laudo médico, não estar grávida, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos exigidos. (§ 1º, art. 18 – LC nº 194/2012).

16.6. Na hipótese de gravidez comprovada, mediante laudo médico, a candidata será novamente convocada, caso haja nova convocação, momento em que deverá comprovar estar apta a submeter-se aos testes físicos exigidos no certame, dentro da validade do concurso. (§ 2º, art. 18 – LC nº 194/2012).

16.7. Na hipótese de ocorrência de acidente pessoal, durante o curso de formação, que tenha correlação de causa e efeito com o curso, por caso fortuito ou força maior, o candidato ficará afastado por motivo de doença, sendo-lhe assegurado matrícula no curso seguinte.

17. DA BOLSA DE ESTUDO

17.1. Nos termos da LC nº 051/2001, LC nº 769/2010 e LC nº 850/2012, enquanto estiver frequentando o Curso de Formação de Oficiais Combatentes, o Cadete do 1º Ano, fará jus à bolsa de estudo bruta mensal no valor de R\$ 4.113,36 (quatro mil, cento e trinta e seis centavos) para custeio de todas as despesas decorrentes do curso, bem como deverá providenciar aquisição de fardamentos, equipamentos, acessórios e material didático, exigidos para o Curso de Formação.

17.1.1. Ao término do curso, os aprovados no Curso de Formação de Oficiais Combatentes, serão declarados à função de Aspirante Bombeiro Militar, e farão jus à remuneração bruta de R\$ 4.708,93 (quatro mil, setecentos e oito e noventa e três centavos), ou a remuneração equivalente ao de Aspirante Bombeiro militar vigente à época.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Nos locais de aplicação das atividades das Etapas (provas, testes, exames) somente será permitida a entrada e permanência dos candidatos e Membros da (s) Comissão (ões) envolvidas no Certame.

18.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da convocação para o Curso de Formação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

18.3. Caberá ao Secretário de Estado e da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD a homologação dos resultados deste Concurso.

18.4. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, na seguinte conformidade:

- 18.4.1. Do momento da inscrição até a realização das 3 Etapas, junto à UERR;
- 18.4.2. Após a realização da 4ª Etapa, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima.

18.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar na página eletrônica www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM todas as publicações referentes a este Concurso Público.

18.6. Nas hipóteses de existir concessão de liminar em decisão judicial entre o resultado do concurso e a posse, que modifique a ordem de classificação do concurso, o candidato beneficiado tomará posse em vaga reservada em natureza precária. (art. 16 – LC nº 194/2012).

18.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou

acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM e no Diário Oficial do Estado de Roraima.

18.8. Após a conclusão do Curso de Formação de Oficiais Combatentes, os Bombeiros Militares aprovados nestes Cursos de Formação serão devidamente designados para servir no Estado de Roraima, de acordo com a região escolhida no Concurso quando da sua inscrição.

18.9. As atividades que a UERR irá desenvolver para realização do Concurso Público para Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Combatentes obedecerá ao calendário no Anexo I deste Edital.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público/UERR, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Roraima e/ou o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima, por meio dos órgãos competentes, ouvida sempre a Comissão Setorial de Concurso Público do presente Concurso.

18.11. Os candidatos ao efetuarem suas inscrições estarão cientes e aceitando de forma tácita todas as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e demais editais a serem publicados.

Boa Vista, 01 de março de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR

Governador de Roraima

MANOEL LEOCÁDIO DE MENEZES – CEL QOCBM

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

GERLANE BACCARIN

Secretária da Gestão, Estratégica e Administração SEGAD

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O CURSO DE OFICIAIS COMBATENTES - CFO

06/05 a 10/06	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
06/05 a 14/05	Inscrições com pedido de Isenção
06/05 a 17/05	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição (nos dias úteis e em horário de expediente)
29/05	Divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição, a partir das 18 horas.
03/06 e 04/06	Interposição de Recurso contra a divulgação dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
11/06	Último dia para Pagamento do Boletim Bancário para efetivação da Inscrição.
18/06	Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso
19/06 a 20/06	Interposição de Recurso contra a Homologação Preliminar dos Inscritos no concurso.
25/06	Homologação Final dos Inscritos no concurso.
28/06	Divulgação dos Locais de prova, a partir das 18 horas.
14/07	APLICAÇÃO DA PROVA no turno da manhã (das 8h às 13h), conforme locais divulgados no site www.uerr.edu.br link Concursos Área do Concurso BM. Divulgação do gabarito preliminar após a aplicação da prova (à tarde)
15/07 e 16/07	Recebimento de recursos contra o gabarito – Sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR.
07/08	Entrega dos resultados dos recursos impetrados ao respectivo candidato.
09/08	Publicação do gabarito oficial da prova objetiva.
12/08 e 13/08	Publicação da lista preliminar com a pontuação geral da prova objetiva.
16/08	Recebimento de recursos contra a lista preliminar – Sala da Comissão Permanente de Concursos da UERR.
16/08	Publicação da lista oficial dos aprovados na prova objetiva.
A DEFINIR	Publicação do edital de convocação para exames médicos dos candidatos classificados.
A DEFINIR	Publicação do edital de convocação para prova de aptidão física dos candidatos considerados aptos no exame médico.
A DEFINIR	Publicação de edital de convocação para avaliação psicológica para os candidatos aptos na prova de aptidão física.
A DEFINIR	Publicação da lista oficial dos aprovados

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CURSO DE OFICIAIS COMBATENTES - CFO

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: a) verbais extraídos de livros e periódicos contemporâneos; b) mistos (verbais/não verbais) e não verbais; c) textos publicitários (propagandas, mensagens publicitárias, outdoors, etc). 2. Nomes e verbo. Flexões nominais e verbais. 3. Advérbio e suas circunstâncias de tempo, lugar, meio, intensidade, negação, afirmação, dúvida, etc. 4. Palavras de relação intervocabular e interoracional: preposições e conjunções. 5. Frase, oração, período. Elementos constituintes da oração: termos essenciais, integrantes e acessórios. Coordenação e Subordinação. 6. Sintaxe de colocação, concordância e regência. Crase. 7. Formas de discurso: direto, indireto e indireto livre. 8. Semântica: sinonímia, antonímia e heteronímia. 9. Pontuação e seus recursos sintático-semânticos. 10. Acentuação e ortografia. 11. Diferença entre redação técnica (oficial) e redação estilística e suas respectivas características. 12. Correspondência oficial: conceito e tipos de documentos. 13. Diferença entre ofício e memorando.

2. MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO

1. Lógica Matemática: Proposições. Valores lógicos. Operações e propriedades. Negação. Sentenças abertas e quantificadores. 2. Conjuntos numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais, Reais e Complexos (forma algébrica e forma trigonométrica). Operações, propriedades e aplicações. Sequências numéricas, progressão aritmética e progressão geométrica. 3. Álgebra: Expressões algébricas. Polinômios: operações e propriedades. Equações polinômiais e inequações relacionadas. 4. Funções: generalidades. Funções elementares: 1º grau, 2º grau, modular, exponencial e logarítmica, gráficos. Propriedades. 5. Sistemas lineares, Matrizes e Determinantes: Propriedades, aplicações. 6. Análise Combinatória: Arranjos, Permutações e Combinações simples, Binômio de Newton e Probabilidade em espaços amostrais finitos. 7. Geometria e Medidas: Geometria plana: figuras geométricas, congruência, semelhança, perímetro e área. Geometria espacial: paralelismo, perpendicularismo entre retas e planos, áreas e volumes dos sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Geometria analítica no plano: retas, circunferência e distâncias. 8. Trigonometria: razões trigonométricas, funções, fórmulas de transformações trigonométricas, equações e triângulos. 9. Proporcionalidade e Finanças: Grandezas proporcionais: Porcentagem. Acréscimos e descontos. Juros: Capitalização simples e Capitalização composta. 10. Tratamento da Informação: Noções de Estatística: Estatística descritiva, resolução de problemas, tabelas, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Gráficos estatísticos usuais.

3. NOÇÕES DE DEFESA CIVIL E DIREITO AMBIENTAL

3.1. Noções de defesa civil:

1. Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012, Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; Diretrizes da Política Nacional de Defesa Civil – PNPDEC;

Objetivos da PNPDEC; Competências dos entes federados; O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC; Estrutura do SINPDEC; O Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.

2. Instrução Normativa nº 01 de 24 de agosto de 2012, Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências: Glossário de termos de Defesa Civil; Critérios para Caracterização de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública; Procedimentos para Reconhecimento de Situação Anormal; Codificação Brasileira de desastre – COBRADE; Formulário de Informações de desastres – FIDE; Declaração Estadual de Atuação Emergencial – DEATE.

3. Glossário de Defesa Civil, estudos de riscos e medicina de desastres.

3.2. Noções de direito ambiental:

1. Gestão Ambiental (Sustentabilidade, Gestão e controle ambiental, gestão de resíduos sólidos e aspectos administrativos); 2. Direito Constitucional Ambiental (Contextualização histórico-evolutiva da proteção ao meio ambiente, Linhas fundamentais de divisão do direito ambiental, Conceito constitucional de meio ambiente, Ações constitucionais, Processo ambiental, instrumentos de judicialização); 3. Direito Ambiental Administrativo (Gestão pública do meio ambiente/SISNAMA, Procedimentos administrativos de controle ambiental preventivo, Direito administrativo sancionador em matéria ambiental); 4. Direito Ambiental Internacional (Princípios gerais de Direito Internacional Público, Propriedade intelectual, biotecnologia e biossegurança, biodiversidade); 5. Direito Penal Ambiental (Teoria do tipo penal, Meio ambiente, Responsabilidade penal ambiental, Crimes ambientais).

4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO (LEGISLAÇÃO)

1. Lei Complementar nº 194 de 13 de fevereiro de 2012; 2. Lei Complementar 052/2001, de 28 de dezembro de 2001; 3. Lei Complementar nº 082/2004, de 23 de novembro de 2004; 4. Normas Técnicas do CBMRR; 5. Constituição do Estado de Roraima.

5. FÍSICA E QUÍMICA

5.1. Física:

a) Mecânica: Potência de dez - Ordem de grandeza. Algarismos significativos - precisão de uma medida. Grandezas escalares e vetoriais - operações elementares. Aceleração - Movimento retilíneo uniformemente variado - Movimentos retilíneo uniforme da partícula e Circular uniforme. Composição de forças - 1ª lei de Newton - equilíbrio de uma partícula - peso de um corpo - força de atrito. Composição de velocidade - independência de movimentos - Movimento de um projétil. Equilíbrio dos fluidos - Densidade - Pressão - Pressão atmosférica - Princípio de Arquimedes. Força e aceleração - Massa - 2ª lei de Newton. Forças de ação e reação - 3ª lei de Newton. Trabalho de uma força constante - Potência. Energia potencial gravitacional e elástica - conservação da energia mecânica. Quantidade de movimento linear de uma partícula (conservação); Gravitação - Leis de Kepler e Lei de Newton.

b) Termodinâmica: Temperatura - Escalas termométricas - Dilatação (sólido/líquido). Gases ideais - Transformações isotérmica, isobárica, isovolumétrica e adiabática. Equivalente mecânico da calor - calor específico - energia interna. 1ª Lei da termodinâmica. Mudanças de fase. 2ª Lei da termodinâmica - transformação de energia térmica em outras formas de energia.

c) Vibrações e ondas: Movimento harmônico simples. Ondas elásticas: propagação - superposição - reflexão e refração - noções sobre a interferência, difração e ressonância. Som.

d) Ótica: Propagação e reflexão da luz - espelhos planos e esféricos de pequena abertura; Refração da luz - dispersão e espectros - lentes esféricas, delgadas e instrumentos óticos; Ondas luminosas - reflexão e refração da luz sob o ponto de vista ondulatório - interferência e difração.

e) Eletricidade: Carga elétrica - Lei de Coulomb. Campo elétrico - campo de cargas pontuais - campo de uma carga esférica - movimento de uma carga em um campo uniforme. Corrente elétrica, diferença de potencial, resistência elétrica. Lei de Ohm - Efeito Joule. Associação de resistências em série e em paralelo. Geradores de corrente contínua: força eletromotriz e resistência interna - circuitos elétricos; Experiência de Oersted - Campo magnético de uma carga em movimento - indução magnética. Força exercida por um campo magnético sobre uma carga elétrica e sobre condutor retilíneo. Força eletromotriz induzida - Lei de Faraday - Lei de Lenz - Ondas eletromagnéticas.

f) Física moderna: Quantização de energia - efeito fotoelétrico. A estrutura do átomo: experiência de espalhamento de Rutherford - espectros atômicos; O núcleo atômico - Radioatividade - Reações nucleares.

5.2. Química:

a) Propriedades dos materiais: 1. Estados físicos e mudanças de estado. Variações de energia e do estado de agregação das partículas. 2. Temperatura termodinâmica e energia cinética média das partículas. 3. Propriedades dos materiais: cor, aspecto, cheiro e sabor; temperatura de fusão, temperatura de ebulição, densidade e solubilidade. 4. Substâncias e critérios de pureza. 5. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação.

b) Estrutura atômica da matéria - Constituição dos átomos: 1. Modelo atômico de Dalton: descrição e aplicações. 2. Modelo atômico de Thomson: natureza elétrica da matéria e existência do elétron. 3. Modelo atômico de Rutherford e núcleo atômico. 4. Prótons, nêutrons e elétrons. Número atômico e número de massa. 5. Modelo atômico de Bohr: aspectos qualitativos. Configurações eletrônicas por níveis de energia.

c) Periodicidade química: 1. Periodicidade das propriedades macroscópicas: temperaturas de fusão e ebulição, caráter metálico de substâncias simples, estequiometrias e natureza ácido-básica de óxidos. 2. Critério básico da classificação periódica moderna. Configurações eletrônicas e elétrons de valência. 3. Grupos e períodos. Elétrons de valência, número de oxidação e localização dos elementos. 4. Símbolos de elementos mais comuns. 5. Periodicidade das propriedades atômicas: raio atômico, energia de ionização. Quanto a este item, espera-se que os candidatos saibam interpretar tendências gerais de variação das propriedades macroscópicas e microscópicas em termos do efeito da carga nuclear e da distância média entre elétrons de valência e núcleo.

d) Ligações químicas e interações intermoleculares: 1. Propriedades macroscópicas de substâncias sólidas, líquidas e gasosas e de soluções: correlação com os modelos de ligações químicas e de interações intermoleculares. 2. Energia em processos de formação ou rompimento de ligações químicas e interações intermoleculares. 3. Modelos de ligações químicas e interações intermoleculares. Substâncias iônicas, moleculares, covalentes e metálicas. 4. Polaridade das moléculas. Reconhecimento dos efeitos da polaridade de ligação e da geometria na polaridade das moléculas e a influência desta na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição das substâncias.

e) Reações químicas e estequiometria: 1. Reação química: conceito e evidências experimentais. 2. Equações químicas: balanceamento e uso na representação de reações químicas comuns. 3. Oxidação e redução: conceito, balanceamento, identificação e

representação de semirreações. 4. Massa atômica, mol e massa molar: conceitos e cálculos. 5. Aplicações das leis de conservação da massa, das proporções definidas, do princípio de Avogadro e do conceito de volume molar de um gás. Cálculos estequiométricos.

f) Soluções líquidas: 1. Soluções e solubilidade. O efeito da temperatura na solubilidade. Soluções saturadas. 2. O processo de dissolução: interações soluto/solvente; efeitos térmicos. 3. Eletrolitos e soluções eletrolíticas. 4. Concentração de soluções: em g/L, em mol/L e em percentuais. Cálculos. 5. Propriedades coligativas. Relações qualitativas entre a concentração de soluções de solutos não voláteis e as propriedades: pressão de vapor, temperatura de congelamento e de ebulição e a pressão osmótica.

g) Termoquímica: 1. Calor e temperatura: conceito e diferenciação. 2. Processos que alteram a temperatura das substâncias sem envolver fluxo de calor – trabalho mecânico, trabalho elétrico e absorção de radiação eletromagnética. 3. Efeitos energéticos em reações químicas. Calor de reação e variação de entalpia. Reações exotérmicas e endotérmicas: conceito e representação. 4. A obtenção de calores de reação por combinação de reações químicas; a lei de Hess. Cálculos. 5. A produção de energia pela queima de combustíveis: carvão, álcool e hidrocarbonetos. Aspectos químicos e efeitos sobre o meio ambiente.

h) Cinética e equilíbrio químico 1. Evidências de ocorrência de reações químicas: a variação de propriedades em função do tempo. 2. Velocidade de uma reação química: conceito e determinação experimental. Reações muito rápidas e muito lentas efeito do contato entre os reagentes, de sua concentração, da temperatura, da pressão na velocidade de reações químicas. Catalisadores e inibidores. 3. Colisões moleculares: frequência e energia. Energia de ativação e estado de transição (complexo ativado): conceitos, construção e interpretação de diagramas. 4. Reações químicas reversíveis. Evidências experimentais para o fenômeno da reversibilidade. 5. Equilíbrio químico: caracterização experimental e natureza dinâmica. 6. A modificação do estado de equilíbrio de um sistema: efeitos provocados pela alteração da concentração dos reagentes, da pressão e da temperatura. O princípio de L^é Chatelier. Aplicações.

i) Ácidos e bases: 1. Distinção operacional entre ácidos e bases. 2. Ácidos e bases (fortes e fracos) de Arrhenius; reações de neutralização. 3. Produto iônico da água. pH: conceito, escala e usos. 4. Indicadores ácido-base: conceito e utilização.

j) Química orgânica: 1. Conceituação de grupo funcional e reconhecimento por grupos funcionais de: alquenos, alquinos e arenos (hidrocarbonetos aromáticos), álcoois, fenóis, éteres, aminas, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres e amidas. 2. Representação de moléculas orgânicas. Carbono tetraédrico, trigonal e diagonal e ligações simples e múltiplas. Fórmulas estruturais – de Lewis, de traços, condensadas e de linhas e tridimensionais. 3. Variações na solubilidade e nas temperaturas de fusão e de ebulição de substâncias orgânicas causadas por: aumento da cadeia carbônica, presença de ramificações, introdução de substituintes polares, isomeria constitucional e diastereoisomeria cis/trans. 4. Polímeros: identificação de monômeros, unidades de repetição e polímeros – polietileno, PVC, teflon, poliésteres e poliamidas.

6. ATUALIDADES GERAIS: HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

6.1. Atualidades gerais:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas interrelações e suas vinculações históricas.

6.2. História:

a) História de Roraima

1. A ocupação territorial de Roraima; 2. Interesses estrangeiros na região; 3. A presença portuguesa; 4. A vida na região no século XIX; 5. Roraima no século XX; 6. A delimitação das fronteiras; 7. A criação do Território Federal; 8. Os fluxos migratórios; 9. A criação do Estado e dos seus municípios; 10. Patrimônios históricos de Roraima; 11. Pontos Turísticos; 12. Reservas indígenas; 13. Governadores do Território Federal de Roraima; 14. Governadores do Estado de Roraima.

b) História Geral

1. A expansão europeia e a conquista da América. 1.1 A decadência do feudalismo. 1.2 A formação de Portugal. 1.3. A expansão marítima e os descobrimentos. 2. A colonização do Brasil: aspectos políticos, sociais econômicos e culturais. 2.1 Os movimentos coloniais. 2.2 A Bahia no contexto da colonização. 3. O processo de independência do Brasil. 3.1 A transferência da Corte Portuguesa. 3.2 O processo de emancipação política. 3.3 A independência da Bahia. 4. O Brasil independente. 4.1 Primeiro Reinado. 4.2 Regência. 4.3 Segundo Reinado. 5. A instalação e a consolidação da República. 5.1 As rebeliões regionais: Canudos, Contestado, as revoltas da Vacina e da Chibata. 5.2 A Revolução de 1930. 5.3 A Era Vargas. 5.4 O Brasil no cenário internacional: as guerras mundiais. 6. O Brasil no período pós-Segunda Guerra Mundial. 6.1 A república populista. 6.2 A ditadura militar. 6.3 A redemocratização e a Nova República. 7. O Brasil e o mundo contemporâneo. 7.1 Brasil: aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais. 7.2 Ciência e tecnologia. 7.3 A questão ambiental. 7.4 O Brasil no contexto do mundo globalizado: relações internacionais, blocos econômicos.

6.3. Geografia:

a) Geografia de Roraima

1. Geografia de Roraima; 2. Clima; 3. Solos; 4. Regime pluviométrico; 5. Hidrografia; 6. Relevo; 7. Principais tribos indígenas de Roraima; 8. Economia do Estado de Roraima; 9. Extrativismo; 10. Agropecuária; 11. Mineração; 12. Indústria e Comércio.

b) Geografia Geral

1. A representação e a organização do espaço. 1.1 O espaço natural e a produção do espaço gráfico. 1.2 Espaço, paisagem e lugar. 2. Fatores de localização do espaço: coordenadas geográficas, cartas e mapas, noções de escala, leitura e interpretação de mapas, localização espacial do Brasil e suas implicações. 3. Fundamentos geológicos e geomorfológicos do território brasileiro. 3.1 estrutura geológica e relevo brasileiro. 4. A biosfera e os climas do Brasil. 4.1 As ações antrópicas e as alterações climáticas. 4.2 Os domínios vegetais e o extrativismo. 4.3 As bacias hidrográficas brasileiras e seu aproveitamento econômico. 4.4 Os oceanos. 5. A dinâmica da população brasileira. 5.1 A diversidade étnica e a questão racial. 5.2 Crescimento da população, estrutura etária e mobilidade espacial. 6. O espaço urbano. 6.1 A cidade como expressão visível das desigualdades sócio-espaciais. 6.2 O descompasso entre o crescimento econômico e o desenvolvimento social do Brasil. 6.3 Indicadores sociais. 6.4 As questões ambientais do espaço urbano brasileiro: ocupação desordenada do solo, a questão do lixo, a contaminação dos solos e dos recursos hídricos. 6.5 O processo de metropolização e o aumento da violência. 7. O espaço agrário. 7.1 A questão agrária, os movimentos sociais no campo. 7.2 Sistemas agrícolas, o agronegócio e as transformações no espaço rural. 7.3 As atividades agrárias. 8. O espaço industrial. 8.1 Fatores de localização das indústrias no espaço geográfico brasileiro e mundial. 8.2 o modelo de desenvolvimento industrial brasileiro. 8.3 O impacto ambiental provocado pelas atividades secundárias. 8.4 Os recursos minerais e as fontes de energia. 9. O sistema viário brasileiro: o espaço de circulação e sua dinâmica. 10. A nova ordem geopolítica

mundial. 10.1 A inserção do Brasil no mundo globalizado.
 7. NOÇÕES DE INFORMÁTICA
 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice). 3. Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e similares). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express, Mozilla Thunderbird e similares). 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5. Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 6. Fundamentos de computação. Conceitos básicos da Organização e Arquitetura de computadores. 7. Topologias de redes de computadores. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Conceitos e funcionamento dos principais serviços de rede - Servidores de e-mail, servidores Web, servidores Proxy, serviços de DNS, DHCP, SSL, NTP, SSH, FTP e HTTP.

**ANEXO III
 MODELO DE ATESTADO
 MODELO DE ATESTADO
 TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE
 ATESTADO**

Atesto, sob penas da Lei, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. n.º _____, UF _____, nascido (a) em ____/____/____, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar dos Testes de Aptidão Física para o concurso de Formação de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar.

Local e data
 (máximo de 5 dias de antecedência da data da prova)

Assinatura do Profissional
 Carimbo com CRM

**ANEXO IV
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE OFICIAIS COMBATENTES
 BOMBEIRO MILITAR**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS
 (CAPA E FORMULÁRIO)**

N.º Inscrição do Candidato:

Cargo a que concorre: _____
 Área/Matéria de Conhecimento: _____
 Local/Escola onde fez a Prova: _____
 Sala em que fez a Prova: _____

NOME POR EXTENSO (Legível)

Assinatura

**ANEXO IV – A
 FORMULÁRIO DE RECURSOS**

N.º Inscrição do Candidato:

Cargo a que concorre: _____
 Área/Matéria de Conhecimento: _____

Tipo de recurso (Assinale o Tipo de Recurso)		Número do Item:
()	Contra o edital	
()	Contra o gabarito preliminar da prova objetiva	Número da questão: _____ Gabarito da UERR: _____ Resposta do Candidato: _____
()	Contra o resultado preliminar da prova objetiva	

TRANSCRIÇÃO DAS ALTERNATIVAS (A, B, C, D e E) DA QUESTÃO (em caso de recurso contra o Gabarito Preliminar) SEGUIDA DA JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (use o verso caso necessário):

Boa Vista, _____ de _____ de _____

**ANEXO V
 PORTARIA Nº 008/DPL/CBMRR/2013**
 Boa Vista, 18 de fevereiro de 2013.

“ Instrução Normativa para aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) para concurso público”

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo e, de acordo com os princípios que norteiam a Administração Pública, resolve baixar a Instrução Normativa Nº 002/2013, do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, que dispõe sobre a normatização do Exame de Aptidão Física (EAF), para concurso público, conforme abaixo especificado.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2013

Dispõe sobre a normatização do Exame de Aptidão Física (EAF) do CBMRR.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Art. 1º O Exame de aptidão física (EAF) constará das provas especificadas nos parágrafos deste artigo e destina-se a concurso público do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR).

§ 1º Os candidatos a bombeiros militares se submeterão às seguintes provas:

- I – Prova de subida na corda de sisal, prova 01;
- II – Prova de Shuttle Run, prova 02;
- III – Prova de abdominal, prova 03;
- IV – Prova de corrida, 3.300m, prova 04;
- V – Prova de natação, 100m, prova 05;

Art. 2º As provas deverão ser realizadas em dois dias e seguirão a sequência de acordo com as condições e o planejamento.

Art. 3º O candidato será considerado apto no EAF, se, submetido aos testes, obtiver um desempenho mínimo.

Art. 4º O candidato que não alcançar o desempenho mínimo, será considerado inapto no EAF e será sumariamente eliminado.

Art. 5º O candidato que receber ajuda física (empurrado, carregado ou algo que o favoreça) em qualquer uma das provas físicas, não terá computado os pontos relativos a esta prova.

SEÇÃO II

DA PROVA DE EXAME FÍSICO

Art. 6º As provas serão realizadas em dois dias e seguirão a seguinte sequência:

- a) Subida na corda de sisal; Shuttle Run e Abdominal, no primeiro dia;
- b) Corrida e natação, no segundo dia.

Art. 7º Será considerado aprovado o candidato proveniente de concurso público que atingir o índice mínimo previsto.

SEÇÃO III

DAS PROVAS

SUBSEÇÃO I

DA PROVA DE SUBIDA NA CORDA DE SISAL

Art. 8º Subir 5 (cinco) metros para homens e 4 (quatro) metros para mulheres em corda de sisal de 1 (uma) a 1 ½ (uma e meia) polegada de diâmetro, não sendo permitido o uso de aparelhos, materiais ou qualquer substância aderente. A partida será com os pés apoiados no solo e os braços totalmente estendidos acima da cabeça, com as mãos agarradas na corda de sisal. A finalização da prova ocorrerá quando o candidato tocar ou ultrapassar, com uma das mãos, a marca de 5 (cinco) metros para homens e 4 (quatro) metros para mulheres, sendo esta contada a partir do solo. O candidato não poderá pegar impulso com os pés para iniciar o teste, devendo estar seco para a realização da prova.

SUBSEÇÃO II

DA PROVA DE SHUTTLE RUN.

Art. 9º Teste de agilidade – Shuttle Run

1.1. Objetivo: Medir a habilidade de correr com mudança de direção do corpo.

1.2. Recursos materiais:

- a) Fita adesiva, cronômetro com precisão de até centésimos de segundos e blocos de madeira medindo 5 cm x 5 cm x 10 cm;
- b) Materiais para anotação de resultados.

1.3. Procedimentos:

1.3.1. Para execução da prova o avaliado iniciará o teste na posição de pé, atrás da linha de partida, e ao ser dado o comando para o início do teste, corre em direção aos blocos (distância de 9,14 metros), apanha o 1º bloco (à escolha do avaliado), retornando à linha de partida, colocando-o atrás desta linha em seguida repete o movimento apanhando o 2º bloco, retornando a linha de partida e colocando-o atrás desta;

1.3.2. Os blocos não podem ser arremessados a distância, devendo ser colocados no solo com uma das mãos; caso haja arremesso do bloco ao solo o teste será interrompido.

1.3.3. Para o início do teste o avaliador posicionado ao lado do campo de prova de um local que melhor visualize a execução desta, emitirá os seguintes comandos: “Atenção! Vai!” ou comando por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro. O fim do teste será quando o avaliado colocar o 2º bloco no solo, após a linha de chegada, quando ocorrerá o travamento do cronômetro;

1.3.4. Ao iniciar a movimentação em velocidade, sempre que o avaliado atingir a linha oposta deverá ultrapassar essa linha com um dos pés, se não o fizer será desclassificado do teste. São permitidas duas tentativas para realização do teste devendo haver um intervalo de tempo entre estas;

1.3.5. Será registrado o menor tempo em que o avaliado concluir o teste quando ocorrer duas tentativas;

1.3.6. A prova será realizada de forma individual, com um avaliado por vez.

1.4. Importante:

1.4.1. Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para ser submetido ao teste, intensificando alongamentos dos grupos musculares dos membros inferiores.

1.5. O resultado será dado pelo menor tempo gasto pelo avaliado para completar o percurso, conforme tabela.

SEXO	TEMPO	PROVA	SITUAÇÃO
MASCULINO / FEMININO	12" Segundos	Menos de 12"	APTO
		12" ou mais	INAPTO

SUBSEÇÃO III

DA PROVA DE ABDOMINAL MASCULINO E FEMININO

Art. 10 Teste de flexão abdominal em 1 minuto (sexo masculino e feminino)

1.1. Objetivo: Medir indiretamente a força dos grupos musculares que compõem o abdômen, através da realização do maior número possível de flexões abdominais no tempo previsto.

1.2. Recursos materiais: Cronômetro com precisão de segundos, materiais para

anotação dos resultados.

1.3. Procedimentos:

1.3.1. O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de noventa graus (90°), e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltar as mãos não será contada a flexão realizada nessa condição;

1.3.2. Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não deve exceder a largura dos quadris;

1.3.3. A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;

1.3.4. O teste é iniciado pelo comando do avaliador "Atenção! Vai!" ou por apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Pare!" ou por apito final, com o travamento do cronômetro;

1.3.5. O avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando a posição inicial, até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento (uma flexão), e se não houver o contato das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta, e não será contada;

1.3.6. Será permitido o repouso entre os movimentos, que não será contado do tempo previsto, sendo computadas apenas as flexões corretas realizadas nesse tempo;

1.3.7. O teste será aplicado sobre o solo ou superfície plana.

1.4. Importante:

1.4.1. Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste.

1.5. O Resultado será dado pelo número de flexões abdominais corretas realizadas no tempo previsto.

SEXO	TEMPO	REPETIÇÕES	SITUAÇÃO
MASCULINO	01 min.	Menos de 30	INAPTO
		30 ou mais	APTO
FEMININO	01 min.	Menos de 20	INAPTO
		20 ou mais	APTO

SUBSEÇÃO IV

DA PROVA DE CORRIDA MASCULINA E FEMININA

Art. 11 Teste de resistência aeróbica – corrida 3.300 metros (sexo masculino) e 2.900 metros (sexo feminino)

1.1. Objetivo: Medir indiretamente a resistência aeróbica devendo o avaliado percorrer a distância de 3.300 m / 2.900m;

1.2. Recursos humanos e materiais: Cronômetros com precisão de segundos, pista de atletismo tamanho oficial de 400 m, ou local plano demarcado de 400 em 400 metros, com o último trecho de 100 m, apito e material para anotação de dados e resultados.

1.3. Procedimentos:

1.3.1. Serão organizados grupos de avaliados, conforme disponibilidade do terreno ou local de aplicação do teste;

1.3.2. O teste iniciará no momento em que o avaliador determinar, devendo comandar o início do teste, (comando "Atenção! Vai! Ou apito"), momento este em que é acionado o cronômetro; e encerrado quando o avaliado concluir o percurso de 3.300 m (masculino) e 2.900m (feminino), sendo então registrado o tempo final do avaliado no teste;

1.3.3. Se o teste for aplicado em pista de atletismo serão contadas uma a uma o número de voltas necessárias para completar o percurso de 3.300 m (masculino) e 2.900m (feminino).

1.4. Importante:

1.4.1. Recomenda-se ao avaliado realizar alongamentos e preparação inicial para realização do teste;

1.4.2. Após iniciado o teste recomenda-se ao avaliado a manter o mesmo ritmo, frequência de passadas durante todo o percurso, evitando-se chegar na última volta com velocidade, e esforços muito superiores às voltas que vinham sendo realizadas anteriormente;

1.4.3. Durante o teste o avaliado poderá andar, ou alterar sua velocidade ou esforço, podendo retornar o esforço no momento que quiser;

1.4.4. Não se admitirá ao avaliado parar, descansar durante o teste para depois reiniciar a prova;

1.4.5. Após o término do percurso recomenda-se ao avaliado não cessar bruscamente os movimentos, devendo trotar até o retorno de sua frequência cardiorrespiratória às condições de normalidade.

1.5. O resultado será dado pelo tempo gasto para o avaliado completar o percurso.

SEXO	DISTÂNCIA	TEMPO	SITUAÇÃO
MASCULINO	3.300	Menos de 18min20s	APTO
		18min20s ou mais	INAPTO
FEMININO	2.900	Menos de 18min20s	APTO
		18min20s ou mais	INAPTO

SUBSEÇÃO V

DA PROVA DE NATAÇÃO MASCULINA E FEMININA

Art. 12 Teste cronometrado de aptidão de natação de 100 metros em nado livre para homens e mulheres.

1.1. Objetivo: Determinar a aptidão aquática dos candidatos que pretendem ingressar no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, do quadro combatente, respectivamente.

1.2. Metodologia para a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será:

a) Ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina, no bloco de partida (se houver) ou na borda de partida da piscina;

b) Ao sinal de um dos avaliadores, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 100 metros em nado livre em tempo cronometrado máximo de 2 minutos e 30 segundos (para os homens) e 3 minutos (para as mulheres);

c) Na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em piscina de 25 ou 50 metros); e

d) A chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

1.3. O Teste Cronometrado de Aptidão de Natação de 100 metros em nado livre poderá ser realizado em piscina de 25 ou 50 metros raiadas.

1.4. Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância de 100 metros devendo alcançar o desempenho mínimo

cronometrado para serem considerados aptos.

1.5. Não será permitido ao candidato:

a) Apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral, no fundo da piscina ou na raia;

b) Parar na borda, durante a virada (em piscinas de 25 ou 50 metros);

c) Dar ou receber qualquer ajuda física; e

d) Utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

1.6. O padrão do Exame de Aptidão de Natação de 100 metros nado livre cronometrado para homens:

SEXO	DISTANCIA	Tempo	SITUAÇÃO
MASCULINO	100 metros	Menos de 2'30"	APTO
		2'30" ou mais	INAPTO
FEMININO	100 metros	Menos de 3'	APTO
		3' ou mais	INAPTO

Art. 13 O local, meios e equipamentos para realização do treinamento são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 16 Publique-se.

Art. 17 Cumpra-se.

Quartel do Comando Geral, Boa Vista, 19 de fevereiro de 2013.

MANOEL LEOCADIO DE MENEZES – CEL QOCBM

COMANDANTE GERAL DO CBMR

ANEXO VI

O Perfil Profissional dos militares do Estado de Roraima (Anexo I Tabela 2 da LC nº 194/2012. (§4º, art. 12 LC nº 194/2012).

Controle Emocional Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Resistência à Frustração Elevada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Domínio psicomotor Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Memória Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Inteligência Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Responsabilidade Elevada	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Agressividade Levemente	Elevada Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa prudente e combativa.
Adaptabilidade Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Fluência Verbal Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas e do exercício da empatia.
Dinamismo Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Fobias Ausentes	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Persistência	Disposição para se manter ligado a uma atividade ou tarefa, levando-a a termo.
Iniciativa	Capacidade de empreender novas ideias e/ou atitudes tomando a frente nas diversas situações.
Raciocínio abstrato	Capacidade de estabelecer relações abstratas em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido.
Controle	Disposição para controlar o próprio trabalho e o de terceiros, medindo, avaliando e regulando atividades em desenvolvimento.
Conformidade	Disposição de atingir objetivos em conformidade com as normas e técnicas pré-definidas.
Organização	Disposição em se ocupar de atividades relativas a ordem das coisas, atividades, tempo, definição de papéis.
Decisão	Disposição para assumir riscos de uma linha de ação não rotineira com presteza para atingir metas estabelecidas.
Planejamento	Disposição para estabelecer e prover objetivos, definindo planos de ação, prazos e recursos necessários para uma determinada atividade.
Habilidade social	Grau de proximidade ou consideração do indivíduo, em suas ações, com pessoas ou grupos. Aferir tendências de dependência, lealdade, colaboração ou individualismo.

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 280/2013,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/CGVS, para participarem da Ação Itinerante de Saúde nos municípios de SÃO LUIZ DO ANAÚA e SÃO J. BALIZA-RR, no período de 09 a 10/03/2013;

Alexandre dos Santos Castilho – Químico – Mat: 40003433;

Celeste Gama de Oliveira – Diretora do DVA – Mat: 20097217/42001321;

Ivete Silva de Souza Fernandes – Gerente do VIGIAGUA – Mat: 20097769/40000629;

Francisco Aldeci de Medeiros – Motorista – Mat: 20020121.

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – Ação: Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde – Unidade Orçamentária: 20601 – Programa de Trabalho: 10305382.176/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 107.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 05 de março de 2013.

ANTONIO LEOCADIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Saúde de Roraima

legais nos termos da Lei Estadual nº. 318, de 31.12.2001 (Lei Estadual de Incentivo à Cultura), regulamentada pelo Decreto no. 5.024-E, de 21.10.2002.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução 004/13, Publicada no Diário Oficial nº. 1962, de 30 de janeiro de 2013.

Art. 2º Nomear a Sra. Mônica Regina Marques Padilha para exercer a função de Membro Efetivo do GTAP, indicada pelo Conselho Estadual de Cultura.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões do Grupo Técnico para Avaliação de Projetos – GTAP, em Boa Vista-RR, 11 de Março de 2013.

HUMBERTO AUGUSTO CARDOSO DE MIRANDA
Presidente do GTAP

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 020/2013, firmado em 07/03/2013, com a Empresa; FR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix; Amparo: Pregão nº 048/2012 sob o Sistema de Registro de Preço; Processo: 23101.12538/12-41; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31.12.2013, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido os termos do disposto no caput, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 08.122.093.2317, Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; Valor: R\$ 71.880,00 (setenta e um mil oitocentos e oitenta reais); Nota de Empenho: nº 23101.0001.13.00111-7, de 01/03/2013; Signatários: pela Contratante a Senhora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e, pela Contratada o Senhor EDVAN SILVA MAGALHÃES.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 031/2013, firmado em 06/03/2013, com a Empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA; Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) de 13 kg; Amparo: Pregão nº 128/2012; Processo: 23101.00738/12-33; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2012, contado a partir da data de sua assinatura, obedecido os termos do disposto no caput, do art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Cobertura Orçamentária: Programa 11.122.010.4321/ 08.244.055.2244/ 08.244.085.2217; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte 101; Valor: R\$ 44.836,86 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos); Nota de Empenho: nº 23601.0001.13.00012-7, de 22/02/2013 e 23101.0001.13.00093-5 de 21/02/2013; Signatários: pela Contratante a Senhora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e, pela Contratada o Senhor ALTEMAR RIOS DA SILVA.

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 032/2013, firmado em 01/03/2013, com a Empresa; AIPANA PLAZA HOTEL LTDA; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de hospedagem, em apartamento tipo single, duplo, triplo, single luxo, king e suite, com diárias incluindo o café da manhã e 05 (cinco) garrafas de água mineral com 350 ml, e alimentação à parte, almoço tipo buffet, com 04 tipos de carne; 05 tipos de saladas; 05 tipos quentes (guarnições), 02 tipos de sobremesa, água e 02 tipos de suco e/ou refrigerante e jantar a La carte ou (Buffet) com 02 tipos de carnes; 03 tipos de saladas, 03 tipos quentes de (guarnições), 02 tipos de sobremesas, água e 02 tipos de suco e/ou refrigerante, destinada a atender as necessidades da SETRABES; Amparo: Pregão nº 098/2012 sob o Sistema de Registro de Preço; Processo: 23101. 01929/13-77; Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de até 31/12/2013, contado a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho: 11.122.010.4321/ 08.244.085.2347/ 08.122.093.2317/ 08.244.093.2346; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 101; Valor: R\$ 336.850,00 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais); Nota de Empenho: nº 23101.0001.13.00112-5, de 01/03/2013 e 23101.0001.13.00113-5, de 01/03/2013; Signatários: pela Contratante a Senhora FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social e, pela Contratada o Senhor ATARIKY COUTINHO REIS.

Espécie: Contrato nº 025/2013, firmado em 28/02/2013, com a empresa: POLISPORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP; Objeto: Aquisição de materiais para recreação, natação e hidroginástica; Amparo: Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 103/2012; Processo: 23101.00778/12-58; Vigência: 31/12/2013; Cobertura Orçamentária: 08.244.085.2217, 33.90.30; Valor: R\$ 21.969,80; Notas de Empenho: nº 23101.0001.13.00062-5, em 06/02/2013; Signatários: pela Contratante FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR e, pelo Contratado: ANDRÉ PEREGO FIORE

Espécie: Contrato nº 026/2013, firmado em 20/02/2013, com a empresa: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA; Objeto: Aquisição de materiais para recreação, natação e hidroginástica; Amparo: Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 103/2012; Processo: 23101.00778/12-58; Vigência: 31/12/2013; Cobertura Orçamentária: 08.244.085.2217, 33.90.30; Valor: R\$ 29.016,42; Notas de Empenho: nº 23101.0001.13.00063-3, em 06/02/2013; Signatários: pela Contratante FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR e, pelo Contratado: NÁDIA CORREIA DE ALMEIDA.

Espécie: Contrato nº 027/2013, firmado em 20/02/2013, com a empresa: AQUÁTICA SLADE CONFECÇÕES LTDA-EPP; Objeto: Aquisição de materiais para recreação, natação e hidroginástica; Amparo: Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços nº. 103/2012; Processo: 23101.00778/12-58; Vigência: 31/12/2013; Cobertura Orçamentária: 08.244.085.2217, 33.90.30; Valor: R\$ 4.735,60; Notas de Empenho: nº 23101.0001.13.00064-1, em 06/02/2013; Signatários: pela Contratante FERNANDA

SILVA RIZZO AGUIAR e, pelo Contratado: FLÁVIA CRISTINA MARIN MORENO.

Boa vista-RR, 05 de março de 2013.

PROCESSO: 23101.00778/12-58**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

Contrato	Folha	Item	Onde se lê	Lido-se
025/2013	669	Cláusula sexta – Item 6.1	Programa de trabalho: 08.224.085.2217 Natureza da despesa: 30.90.30	Programa de trabalho: 08.244.085.2217 Natureza da despesa: 33.90.30
026/2013	676	Cláusula sexta – Item 6.1	Programa de trabalho: 08.224.085.2217 Natureza da despesa: 30.90.30	Programa de trabalho: 08.244.085.2217 Natureza da despesa: 33.90.30
027/2013	684	Cláusula sexta – Item 6.1	Programa de trabalho: 08.224.085.2217	Programa de trabalho: 08.244.085.2217

Boa Vista, 07 de março de 2013.

Taciana Martins Rodrigues

Administradora NOF/UGAM/SETRABES

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 178/2013 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007; R E S O L V E:

Cancelar as diárias de prorrogação concedidas ao servidor ORISMAR BORGES DE OLIVEIRA, Motorista, através da PORTARIA Nº 169/2013 – GABINETE, de 05 de março de 2013, publicada no DOE n.º 1985, de 05 de março de 2013, referente ao período de 08.03.2013 a 15.03.2013, com fundamento no MEMO Nº 056/2013-ATC-UGAM II/SEFAZ, de 07 de março de 2013, em virtude de problema de saúde. Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 08 de março de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 179/2013 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007; R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, lotado na Agência de Rendas de Pacaraima, para permanecer no Município de Rorainópolis, com a finalidade de continuar prestando serviços no Posto Fiscal de Jundiá, conforme período indicado, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

SERVIDORES PERÍODO
FRANCISCO ROGÉRIO MOURA LOPES 08.03.2013 A 15.03.2013

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 08 de março de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 180/2013 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007; R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de prestar serviços no Posto Fiscal daquela localidade, no período de 08.03.2013 a 15.03.2013, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda. Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 08 de março de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 181/2013 – GABINETE

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 011-P, de 12 de janeiro de 2007; R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ MARIA PORTELA ALBUQUERQUE, Chefe do Posto Fiscal do Jundiá, para viajar com destino ao Município de Boa Vista, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Posto Fiscal do Jundiá, junto a esta SEFAZ, no período de 11.03.2013 a 15.03.2013, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 08 de março de 2013.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, 28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa Nº 041/2010.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: Apuração das possíveis irregularidades referente aos atos e fatos constantes no MEMO Nº 0852/2010/SEJUC/DESIJUC/GAB, datado do dia 29.09.2010 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO Nº

0852/2010/SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 29.09.2010 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, entretanto, não existe elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previsto no artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 045/2010.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 0960/2010-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 09 de novembro de 2010, que encaminhou o PAMC/GAB/MEMO nº 579/2010, datado do dia 04 de novembro de 2010 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 0960/2010-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 09 de novembro de 2010, que encaminhou o PAMC/GAB/MEMO nº 579/2010, datado do dia 04 de novembro de 2010 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, no entanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 047/2010.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 0923/2010-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 28 de outubro de 2010 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 0923/2010-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 28 de outubro de 2010 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, entretanto, não existe elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o arquivamento do presente Processo Administrativo, na forma do artigo 138, parágrafo único da Lei Complementar nº 053/01 c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições previstas no artigo 138, parágrafo único da Lei Complementar nº 053/01 c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA Comissão de Correição Extraordinária. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 012/2011.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: Apuração das possíveis irregularidades referente aos atos e fatos constantes no MEMO nº 0453/2011/SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 10.05.2011 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 0453/2011/SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 10.05.2011 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, entretanto, não existe elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previsto no artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2012.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 1573/2011-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 24 de outubro de 2011 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

RIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 1573/2011-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 24 de outubro de 2011 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, no entanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 002/2012.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 1720/2011-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 11 de novembro de 2011 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 1720/2011-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 11 de novembro de 2011 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, no entanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 003/2012.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 271/2011-SEJUC/DESIPE/CPBV/GAB, datado do dia 20 de dezembro de 2011 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 271/2011-SEJUC/DESIPE/CPBV/GAB, datado do dia 20 de dezembro de 2011 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, no entanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 004/2012.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 0049/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 10 de janeiro de 2012 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 0049/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 10 de janeiro de 2012 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, no entanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previstas no artigo 138, parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA COMISSÃO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA
28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa nº 006/2012.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO nº 00158/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 30 de janeiro de 2012 e seus anexos.

PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO nº 00158/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 30 de janeiro de 2012 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, no entanto, não existem elementos de

RIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO Nº 01501/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 04 de Setembro de 2012 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, entretanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previsto no artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, 28.02.2013

REFERENTE: Processo de Sindicância Administrativa Nº 044/2012.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: Apuração dos fatos relacionados e contidos no MEMO Nº 01519/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 05 de Setembro de 2012 e seus anexos. PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO Nº 01519/2012-SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 05 de Setembro de 2012 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, entretanto, não existem elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo arquivamento da presente Sindicância Administrativa, na forma do artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições, previsto no artigo 138, Parágrafo único c/c artigo 139, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 053/01, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, 28.02.2013

REFERENTE: Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2011.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

ASSUNTO: Apuração das possíveis irregularidades referente aos atos e fatos constantes no MEMO Nº 989/2010/SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 25.11.2010 e seus anexos. PARECER DA COMISSÃO DE RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Diante do exposto, concluímos que procede a informação constante no MEMO Nº 989/2010/SEJUC/DESIPE/GAB, datado do dia 25.11.2010 e seus anexos, caracterizando, pois, a materialidade, entretanto, não existe elementos de prova ou indícios suficientes a apontar a autoria de eventual ilícito administrativo, razão pela qual, submetemos o presente expediente a V. Exa., sugerindo arquivamento do presente Processo Administrativo, na forma do artigo 138, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 053/01.

DECISÃO

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 5º da lei 317 de 31 de dezembro de 2001, acata na sua integridade o RELATÓRIO DA CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA. Pelo que então DECIDE do prisma administrativo:

1. Pelo ARQUIVAMENTO.

2. Publique-se.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

PORTARIA Nº. 030/13 GAB/SEAMPU

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL E POLÍTICA URBANA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, o afastamento da sede da servidora abaixo elencada, lotada nesta Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU, autorizado pela Portaria Nº 028/13 de 04 de Março de 2013, publicada no Diário Oficial Nº 1984 de 05 de Março de 2013.

CLAUDIA LISANDRA DE BITTENCOURT ROSADO - Mat. 020005059 / 042001240

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. Boa Vista-RR, 11 de Março de 2013.

TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM

Secretária Adjunta de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana – SEAMPU

Secretaria de Estado de Infraestrutura

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura de Roraima, Usando de suas atribuições

Legais

RESOLVE

DEIT: SEINF / PORTARIA Nº 018/2013

Designar o (s) servidor (es) Eng.ª Civil Katiana Lariza Barros (Artífice) e / ou Técnico em Estradas Diógenes Ribeiro da Silva, lotado(s) nesta secretaria, para supervisionar e fiscalizar: Serviços de Recuperação de 20m de pontes de madeira, na Vicinal Bom Intento BVA 349 km 2,2, no Município de Boa Vista - RR. Sob a responsabilidade da Empresa: PLANART CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, PROCESSO Nº 11053/2012-05. Boa Vista - RR, 28 de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura- SEINF/RR

DEPLAF:SEINF/PORTARIA Nº 65/2013

Conceder férias aos servidores detentores de cargos comissionados abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de MARÇO /2013. Boa Vista-RR, 11 de Março de 2013.

Nº	NOME	MATRICULA	DIAS	EXERC	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
01	Aline Michelle de Souza Mendes	20098856	30	2012	04.03.13	02.04.13
02	Deuzimar Oliveira Silva	20000700	30	2013	04.03.13	02.04.13
03	Cinthya Regina Pinheiro Leão	20098868	30	2012	04.03.13	02.04.13
04	Margarida Alves Ribeiro	20078928	30	2012	04.03.13	02.04.13
05	Navrana Rosely de Melo Nascimento	20098173	30	2012	04.03.13	02.04.13
06	Sulamita da Silva Cardozo	70045408	30	2012	04.03.13	02.04.13

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEPLAF:SEINF /PORTARIA Nº66/2013

Conceder férias aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de MARÇO/2013. Boa Vista-RR, 11 de Março de 2013.

Nº	NOME	MATRICULA	DIAS	EXERC	PERÍODO	
					INÍCIO	TÉRMINO
1	Francisco Barbosa de Oliveira Junior	42001960	30	2013	04.03.13	02.04.13
2	Jane Cristie Coutinho de Almeida	43002554	30	2013	04.03.13	02.04.13
3	Helenilton Bezerra Martins	42052253	30	2013	01.03.13	30.03.13
4	Valter Leite Carneiro	40001328	30	2013	04.03.13	02.04.13

Dê-se Ciência e Cumpra-se

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

DEO: SEINF/TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRA/

SERVIÇOS-PROCESSO Nº 2888/2010

Determinamos a partir desta data, a retomada do prazo de execução da Obra/Serviços, que tem como objeto: REFORMA DA UNIDADE MISTA DO CAROEBE - RR, Ordem de execução de serviços nº 042/11; T.P nº 191/10; Processo nº 2888/2010. Sob a responsabilidade da empresa J. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que foi paralísada pelo período de 120 dias, a contar do dia 11/01/13 a 10/05/13, portanto o referido prazo ficou paralísado somente 59 dias no período de 11/01/13 a 10/03/13. Boa Vista – RR, 11/03/2013.

Marília de Fátima Bastos Vale

Chefe em Exercício da Div. De Fiscalização

Thopson Ronny N. Cavalcante

Diretor em Exercício Departamento de Obras - DEO/SEINF

Carlos Wagner Briglia Rocha

Secretário de Estado da Infra Estrutura – SEINF

CSL: SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/13

Processo 017101.004827/12-65, Modalidade Licitatória: Tomada de Preços Nº 005/13

Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.A Comissão julgou vencedora a Proposta da empresa CASTELO CONSTRUÇÕES LTDA com o valor R\$ 518.809,33 (quinhentos e dezoito mil, oitocentos e nove reais e trinta e três centavos) com prazo de execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias. O valor global pertinente aos serviços ficou em torno de (-) 0,23% em relação aos custos orçados pela administração. Boa Vista/RR 08 de março de 2013

CICERO JOSÉ DE MIRANDA CORREIA

Presidente da CSL/SEINF

Secretaria de Estado do Índio

PORTARIA Nº 010/2013 – GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores elencados abaixo:

Item	Nome	Matricula	Cargo	Período de gozo
01	Pedro Raimundo Maruai	020096958	FAL-II Secretário de Divisão de Acompanhamento de Políticas Indígenas	01.04.2013 à 30.04.2013

02	Marcelo da Silva Pereira	020096934	CDS-I Chefe da Divisão de Apoio ao Extrativismo e a Produção	01.04.2013 à 30.04.2013
		040004020	Técnico em Agropecuária	
03	Aline de Andrade Russo	02006197	CDS-I Gerente de Núcleo de Fomento ao Artesanato Indígena	01.04.2013 à 30.04.2013
04	Marlete Silva Magalhães	020005593	CDS-I Gerente do Núcleo de Administração	22.04.2013 à 21.05.2013
		042002260	Assistente Administrativo	
	Tatiana Cristina Sales Silva	020099299	CDS-I Chefe da Divisão de Estudos Antropológicos	01.04.2013 à 30.04.2013

Art. 2º Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 08 de março de 2013.
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 011/2013 - GAB/SEI/GER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Maria do Carmo Almeida Barros, Secretária do Núcleo de Convênio - FAI-II, matrícula nº 020090844, para responder pela Chefia da Divisão de Estudos Antropológicos, em substituição a servidora Tatiana Cristina Sales da Silva, CDS-I, Matrícula nº 0200099299, durante o seu afastamento para gozo de férias no período de: 01.04.2013 a 30.04.2013.

Art. 2º - Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 08 de Março de 2013.
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2013 – CPL/RR
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 23101.11843/12-80 INTERESSADO SETRABES. A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima – CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação veículos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do PROJETO BÁSICO, Anexo IV e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS, Anexo VI do Edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 25/03/2013, às 09h (horário de Brasília). O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta Comissão Permanente de Licitação – CPL/RR, localizada na Av. Ville Roy, nº 5235 – São Pedro; CEP: 69.306-665; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 12/03/2013.

Boa Vista – RR, 11 de março de 2013.

Perla Cristina Nunes Perruci

Pregoeira da CPL/RR

Polícia Militar de Roraima

ESTADO MAIOR GERAL – 3ª SEÇÃO

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

EDITAL N.º 001/PM - 3/2013

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo de acordo com o Decreto nº. 027-P de 22 de janeiro de 2013, c/c o que preconiza o art. 10, inciso I e art. 11, §1º da Lei Complementar Estadual nº 081, de 10 de novembro de 2004 e Lei Complementar 194 de 13 de fevereiro de 2012 e, considerando a existência de claros na função de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar, bem como o disposto na legislação vigente, aplicável à espécie, torna pública a realização de processo Seletivo Interno de Qualificação Profissional para o desempenho de cargos e funções de 3º Sargento do QPCPM, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital;
1.2. O processo visa selecionar, no âmbito da Corporação, Cabos PM e Soldados PM que, após cumprimento, com êxito, de todas as fases do seletivo, inclusive a conclusão com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos PM, devidamente qualificados, desempenharão o cargo e as funções inerentes à de 3º Sargento do Quadro de Praças Combatentes Policiais Militares.

2. DA EXECUÇÃO DO CERTAME

2.1. A Universidade Estadual de Roraima - UERR será o órgão responsável pela realização total da 1ª Fase (Prova Objetiva) do Certame de seleção, em conformidade com este Edital, sendo a Comissão Organizadora desta etapa o órgão máximo de deliberação.

2.2. As demais Fases (2ª, 3ª, 4ª e 5ª) serão de responsabilidade da Comissão de

Avaliação e Seleção que será composta pelo: Chefe do Estado Maior Geral – que presidirá a comissão; um Membro indicado pela Universidade Estadual de Roraima - UERR – 2º membro; Corregedor Geral da PMRR – 2º membro, Chefe da PM - 1 – 3º membro e o Chefe da PM – 3.

2.3. A Comissão de Avaliação e Seleção é o órgão máximo de deliberação nas fases sob sua responsabilidade (2ª, 3ª, 4ª e 5ª), cabendo ao Comandante Geral da Corporação intervir em última instância nos casos em que a Comissão não seja competente para resolvê-los.

3. DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

3.1. A Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) será composta por três Oficiais PM, devendo um Oficial da Comissão ter o Curso de Educação Física Militar com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF, em conformidade com o Art. 7º da PORTARIA Nº. 007/2013 – GCG.

3.2. A Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física (EAF) é o órgão responsável pela aplicação dos exames de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados neste Edital.

3.3. São atribuições da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física:

3.3.1. Aplicar os testes de aptidão física aos candidatos aprovados e classificados neste Edital;

3.3.2. Elaborar a Ata do EAF dos candidatos “APTOS e INAPTOS”, respeitando a classificação da fase anterior e remetê-la ao Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção para publicação em Boletim Geral da Corporação;

3.3.3. Analisar os recursos inerentes a esta fase, emitindo parecer ao recorrente.

4. DAS VAGAS

4.1. A presente seleção interna se destina ao provimento de 40 (quarenta) vagas para o cargo de 3º Sargento QPCPM, obedecendo fielmente a ordem de classificação decrescente decorrida da prova intelectual, acrescido da pontuação relativa ao tempo de serviço e de comportamento e o Teste de Aptidão Física, no processo seletivo, considerando, ainda, as demais fases do certame.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Ser Cabo ou Soldado da Polícia Militar de Roraima e estar em efetivo serviço na Corporação por período igual ou superior a 3 (três) anos;

5.2. Estar classificado, no mínimo, no comportamento “Bom”;

5.3. Não se encontrar agregado por ter sido afastado, temporariamente, do serviço ativo;

5.4. Não estar respondendo a Conselho de Disciplina ou Processo Administrativo

Disciplinar;

5.5. Não estar condenado à pena de suspensão do exercício da graduação, do cargo e/ou da função;

5.6. Não estar condenado à pena restritiva de liberdade por sentença condenatória transitada em julgado;

5.7. Não ter sido punido mais de “uma” vez por transgressão disciplinar de natureza “GRAVE”, nos últimos doze meses;

5.8. Possuir conceito favorável de seu Comandante ou Chefe imediato.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos somente poderão efetuar sua inscrição pela Internet através do endereço eletrônico www.uerr.edu.br/link/Concursos - Área do Seletivo Interno da PM.

6.2. O período das inscrições será de 12 a 27 de março de 2013.

6.3. O candidato deverá indicar no formulário online de inscrição seus dados pessoais, bem como o tempo de serviço (com anos, meses e dias) e o status do comportamento.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta) reais.

6.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e as provas do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer informação declarada e/ou qualquer irregularidade nas provas e respectivas etapas e/ou em documentos apresentados, eliminando-o do certame.

6.6. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

6.7. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a investidura no cargo.

6.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

6.9. As inscrições somente serão consideradas válidas após o pagamento da respectiva taxa de inscrição dentro do prazo de validade de pagamento.

6.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

6.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e

apresentado no local de realização das provas e respectivas etapas.

6.12. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico (e-mail) ou realizadas fora do prazo estipulado.

6.13. As informações prestadas, na solicitação de inscrição pela Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.14. A inscrição no presente Seletivo Interno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.15. A relação das inscrições homologadas, será disponibilizado na Internet através do site www.uerr.edu.br/link/Concursos - Área do Seletivo Interno da PM.

6.16. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.17. Para se inscrever pela Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uerr.edu.br/link/Concursos - Área do Seletivo Interno da PM, seguindo os procedimentos necessários à efetivação da inscrição constantes neste Edital.

6.17.1. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, considerando-se o horário local, com horário de início às 10 horas do primeiro dia de inscrição e horário de encerramento às 23 horas do último dia de inscrição, conforme Anexo A – Cronograma das Atividades.

6.18. Ao efetuar a inscrição, via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas, entre outros estabelecimentos credenciados para tal fim, até a data do vencimento. A inscrição só será efetivada mediante a confirmação do pagamento pelo banco junto a UERR.

6.19. Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até a data do vencimento dos mesmos.

6.20. As inscrições somente serão aceitas após o Banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição, que deverá ser feito em qualquer Agência da Rede Bancária, obrigatoriamente, por meio do Boleto Bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário, Agendamento, DOC’s ou similares. O candidato somente será considerado inscrito neste Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.

6.21. O boleto pago, autenticado pelo caixa do Banco ou com o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores do certame.

6.22. O Formulário de Inscrição e o comprovante de pagamento da inscrição não poderão conter emendas, rasuras ou informações incompletas.

6.23. O candidato somente será considerado inscrito neste Seletivo Interno, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital.
6.24. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.uerr.edu.br link Concursos - Área do Seletivo Interno da PM nos últimos dias de inscrição.

6.25. A UERR não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

7. DAS FASES

7.1 O processo seletivo de qualificação profissional para o desempenho do cargo e função de 3º Sargento PM será realizado em cinco Fases, a saber:

7.1.1 A Primeira Fase, de caráter classificatório e eliminatório, constará de Prova escrita Objetiva abordando conteúdos de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico, Conhecimento de Atualidades Gerais; História e Geografia de Roraima e Conhecimentos Específicos em atividades inerentes à profissão de policial militar, a qual será realizada e aplicada sob a responsabilidade da Universidade Estadual de Roraima – UERR;

7.1.2 A Segunda Fase do certame, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na entrega dos documentos comprobatórios de grau de escolaridade, tempo de serviço na PMRR e comportamento do candidato, com o objetivo de que seja computada a pontuação relativa aos títulos por tempo de serviço ativo na PMRR e por comportamento disciplinar do policial militar, cujos pontos serão somados as notas obtidas pelos candidatos na prova objetiva intelectual;

7.1.3 Considerando o Princípio Constitucional da Igualdade e isonomia, para efeitos de pontuação relativa ao tempo de serviço e ao comportamento policial militar do candidato, somente serão computados os pontos alcançados até a data do término das inscrições, sendo que, todos os candidatos inscritos deverão obrigatoriamente entregar no prazo estabelecido neste edital, à Comissão de Avaliação e Seleção, os documentos de que tratam o itens 7.1.2 e 9.;

7.1.4 A Terceira Fase do processo seletivo constará do Exame Médico, de caráter eliminatório, realizado sob a responsabilidade da Junta de Inspeção Médica do SESAU PMRR, sendo considerado inapto o candidato que apresentar resultados que possam interferir em seu desempenho físico e operacional durante o curso, apontado durante o exame médico a que serão submetidos os candidatos;

7.1.5 Dos candidatos classificados nas 1ª Fase e 2ª Fases serão convocados para a Fase seguinte (3ª Fase - Exame Médico) 30% (trinta por cento) a mais do número de vagas ofertadas;

7.1.6 A convocação dos 30% (trinta por cento) dos candidatos além do número de vagas ofertadas no certame, somente garante a efetiva permanência do candidato no Processo Seletivo, sendo convocado para o Curso de Formação de Sargentos, exclusivamente em caso de substituição de candidato que foi classificado dentro do número de vagas previsto no Seletivo e excluído por motivo de desistência ou eliminação nas fases que antecederem a matrícula no Curso de Formação;

7.1.7 A Quarta Fase constará da aplicação de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, realizado e aplicado sob a responsabilidade da Comissão de Aplicação do Exame de Aptidão Física, sendo considerado INAPTO o candidato que, em qualquer dos exercícios constantes na PORTARIA Nº. 007/2013 – GCG - Anexo "B", não completar o mínimo exigido;

7.1.8 Não será aplicada nem admitida, em nenhuma hipótese, segunda chamada ou repetição de prova e/ou exercício;

7.1.9 A Quinta Fase compreenderá o Curso de Formação de Sargento PM – CFS/PM, sendo considerado inapto o candidato que não concluir com aproveitamento o referido Curso.

7.2. Será eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer em qualquer uma das fases em que tenha sido convocado.

8. DA PRIMEIRA FASE

8.1 Nesta fase os candidatos serão submetidos a Prova Objetiva escrita com questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma destas a alternativa correta;

8.2 A prova de conhecimento intelectual constará de 80 (oitenta) questões objetivas, a serem resolvidas durante o período de 4 (quatro) horas ininterruptas, incluindo neste tempo o preenchimento do cartão-resposta, e distribuídas nas seguintes matérias:

PROVA	MATÉRIAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS	CARÁTER
OBJETIVA	1. Língua Portuguesa	15	15	CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO
	2. Legislação Extravagante	10	10	
	3. Conhecimento de Legislação: Noções de Direito Penal e Processual Penal, Direito Penal Militar e Processual Penal Militar, Direito Administrativo, Direito Constitucional, Legislação Institucional (Lei Complementar nº 194/2012)	25	25	
	4. Conhecimento de atualidades gerais; História e Geografia de Roraima	10	10	
	5. Raciocínio Lógico	10	10	
	6. Noções de Informática	10	10	
TOTAL		80	80	

8.3. Serão considerados desclassificados e consequentemente eliminados na Prova Objetiva o candidato que obtenha nota 0,0 (zero) em qualquer uma das matérias constantes no quadro do item 8.2 deste Edital.

8.4. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função de recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9. DA SEGUNDA FASE

9.1 Serão acrescidos à avaliação de conhecimento intelectual (1ª Fase - Prova Objetiva) a pontuação obtida pelos candidatos com os títulos inerentes ao tempo de serviço e

comportamento, estando condicionado à entrega dos documentos abaixo discriminados, no prazo estabelecido neste Edital:

I – Cópia do Certificado de Ensino Médio com apresentação do original;

II – Extrato das Fichas de Alterações com data de inclusão na PMRR, o comportamento atual e as punições sofridas nos últimos 12 (doze) meses com suas respectivas naturezas, assinado pelo comandante direto do candidato e pelo comandante da OPM em que serve;

III – Cópia da Cédula de Identidade Funcional;

9.2. Os documentos acima deverão ser entregues no período de 27 a 29 de maio de 2013 em envelope A4 devidamente identificado com nome e inscrição do candidato;

9.3. A não entrega ou o atraso na entrega dos documentos acarretará na imediata desclassificação do candidato do certame;

9.4. Nesta fase serão avaliados o tempo de efetivo serviço prestado à Polícia Militar de Roraima pelos candidatos, conforme Tabela 01 abaixo:

Anos de Efetivo Serviço	Pontuação
03 anos 06 meses e 01 dia	0,5 ponto
04 anos 06 meses e 01 dia	1,0 ponto
05 anos 06 meses e 01 dia	1,5 pontos
06 anos 06 meses e 01 dia	2,0 pontos
07 anos 06 meses e 01 dia	2,5 pontos
08 anos 06 meses e 01 dia	3,0 pontos
09 anos 06 meses e 01 dia ou mais	3,5 pontos

9.5 Serão ainda, avaliados o comportamento disciplinar dos candidatos de acordo com a tabela 02 abaixo:

Comportamento	Pontuação
Bom	0,5 ponto
Ótimo	1,0 ponto
Excepcional	1,5 pontos

9.6. Os pontos obtidos com a computação dos títulos serão somados à Nota Final obtida pelo candidato na prova de conhecimento intelectual (Prova Objetiva), a qual corresponde ao resultado final da 1ª fase deste Edital.

9.7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.7.1. Em caso de igualdade de pontos na classificação da prova objetiva (1ª Fase) e após a atribuição da pontuação relativa ao tempo de serviço e ao comportamento (2ª Fase) far-se-á o desempate, para fins de classificação do candidato para a 3ª fase, levando-se em consideração exclusivamente, a antiguidade hierárquica entre os candidatos empatados.

10. DA TERCEIRA FASE

10.1 Serão convocados para a realização da Terceira Fase os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados e classificados após as 1ª e 2ª Fases deste Edital, acrescido de 30% (trinta por cento) além das vagas ofertadas;

10.2 O Candidato deverá realizar os exames laboratoriais abaixo relacionados, e submeter-se à avaliação realizada pela Junta de Inspeção Médica que presta atendimento no SESAU PMRR:

Hemograma Completo;

V. D. R. L.;

Eletrocardiograma com laudo médico;

Glicemia;

Ureia;

Radiografia do tórax;

Beta HCG (sanguíneo) – somente para o sexo feminino.

10.3 A constatação nos exames do candidato (a) de quaisquer circunstância que impeça o bom desempenho deste durante o curso, seja pela existência de condição futura que impossibilite a realização de treinamentos físicos e operacionais, necessários a formação do Sargento PM ou a conclusão do Curso, acarretará a eliminação do (a) candidato (a) no processo seletivo, constando em Ata os motivos e as circunstâncias do impedimento, mesmo que momentâneo.

11. DA QUARTA FASE

11.1 Serão convocados para a realização do Exame de Aptidão Física os candidatos habilitados nas 1ª, 2ª e 3ª fases constante neste Edital;

11.2 O Exame de Aptidão Física consistirá em provas práticas, todas de caráter eliminatório, que verificarão a resistência aeróbica, adaptabilidade ao meio aquático, agilidade e a força muscular dos membros superiores e inferiores e do abdômen, de acordo com os padrões de condicionamento físicos exigidos para o Exercício das funções, conforme PORTARIA Nº. 007/2013 – GCG.

11.3 Para realização do EAF o candidato deverá comparecer devidamente fardado com o uniforme de Educação Física Militar, de acordo com o previsto no Regulamento de Uniforme Insígnias da Polícia Militar - RUIPM/RR.

11.4 A comissão nomeada para aplicação do Exame de Aptidão Física caberá a elaboração final da ATA de avaliação física dos candidatos, apontando os candidatos APTOS e INAPTOS, para a continuação do certame, devendo estar explícito a causa da inaptidão do candidato;

11.5 Após a divulgação da ATA com os nomes dos candidatos APTOS e INAPTOS e aqueles que se sentirem prejudicados terão um prazo de 2 (dois) dias úteis para encaminharem recurso contra o resultado à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, especificando, claramente, os motivos e os amparos legais do referido pedido, cabendo a esta, a decisão em última Instância.

11.6. Será excluído do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido pela Comissão de aplicação do EAF;

b) não comparecer, seja qual for o motivo alegado;

c) não realizar QUALQUER um dos testes previstos para o EAF deste Edital;

d) deixar de obter índice mínimo em qualquer um dos testes;

e) não realizar as atividades solicitadas no Exame de Aptidão Física, segundo os limites, critérios e padrão estabelecido na PORTARIA Nº. 007/2013 – GCG;

f) utilizar-se de qualquer meio fraudulento para auferir vantagem sobre os demais candidatos do certame;

g) descumprir qualquer determinação do certame.

12. DA QUINTA FASE

12.1. A quinta fase do certame compreenderá o Curso de Formação de Sargento PM e obedecerá ao Regulamento Interno da Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICIS/RR e ao projeto pedagógico e plano de curso para formação de Sargento QPPM, elaborado pela 3ª Seção do EMG;

12.2 Nesta fase serão convocados os 40 (quarenta) primeiros candidatos aprovados e/ou

considerados APTOS nas fases anteriores, na ordem de classificação para imediata matrícula no Curso de Formação de Sargentos;

12.3 O candidato que obtiver êxito nas quatro primeiras fases ficará sujeito às diretrizes da APICS/RR, podendo ser desligado do curso em qualquer momento, desde que seja comprovada qualquer irregularidade e/ou impedimento;

12.4 Não haverá sob nenhuma hipótese qualquer prorrogação ou formação de turmas subsequentes, com efeito no previsto neste Edital que regula o presente Processo Seletivo.

13. DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

13.1 O início do Curso de Formação de Sargentos PM - CFS/2013 será estabelecido mediante calendário conjunto a ser definido pela Polícia Militar de Roraima e Academia de Polícia Integrada Coronel Santiago – APICS/RR, tendo sua duração prevista inicialmente em 06 (seis) meses.

13.2 Demais informações a respeito do curso constarão no plano de curso elaborado pela Academia de Polícia Integrada – APICS/RR e Pela 3ª Seção EMG.

14. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

14.1 Os itens da Prova Objetiva avaliarão os conhecimentos dos candidatos na área de segurança pública, que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.2 O conteúdo programático para a 1ª Fase (Prova Objetiva) consta no Anexo “C” deste Edital.

14.3 Em situação de anulação de qualquer questão proveniente de recursos do exame intelectual (1ª Fase), os pontos serão atribuídos a todos os candidatos.

14.4 Os casos omissos ou qualquer interpretação que venha a prejudicar o bom desempenho deste processo serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão e, em segunda e última instância, pelo Comandante Geral.

14.5 Em caso de mudança de data, local e horário de realização de qualquer uma das fases deste certame será previamente divulgada pela Comissão Organizadora (no caso da 1ª Fase) e/ou pela Comissão de Avaliação e Seleção (nas demais fases) e publicada em Boletim Geral da Corporação.

14.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no presente Edital, bem como na capa do caderno de prova. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

14.6.1. O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno da prova objetiva, não podendo em hipótese alguma, ser rasurado, rasgado, desenhado, riscado e/ou marcado fora dos espaços designados para resposta.

14.6.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, causando a anulação da pontuação de questões e/ou sua eliminação do certame.

14.7 A nota em cada questão da Prova Objetiva, feita com base nas marcações do candidato no cartão-resposta, será igual a 1,00 (um) ponto caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da Prova e 0,00 (zero) ponto caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo da Prova, considerando o previsto no item 14.6 e seus subitens.

14.8 Serão considerados aprovados no Processo Seletivo, tendo direito à matrícula no Curso de Formação de Sargento PM os 40 (quarenta) primeiros candidatos classificados que atenderem cumulativamente aos seguintes itens:

- I - Forem aprovados na Primeira Fase (Prova Objetiva) cumulativamente com a pontuação obtida relativa ao tempo de serviço e ao comportamento (Segunda Fase), conforme o previsto neste Edital;
- II - Obtiverem a condição de “APTO” nos Exames Clínicos e no EAF;
- III - Continuarem preenchendo os mesmos requisitos exigidos para a inscrição, até a data de início do curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Terá seu teste anulado e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização dos testes:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação dos testes, com as autoridades presentes e com outros candidatos;
 - e) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - f) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
 - i) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas, na folha de rascunho ou na folha de texto definitivo;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa deste processo;
 - l) Deixar de comparecer em qualquer fase que tenha sido convocado;
 - m) Inobservar os prazos determinado neste Edital e/ou suas alterações, bem como convocações;
 - n) Descumprir qualquer determinação deste e demais Editais do certame.
- 15.2 Não haverá prova em segunda chamada.
- 15.3 Em caso de empate na nota dos testes da primeira fase, o candidato mais antigo terá a preferência na classificação.
- 15.4 O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados no item 14.8, implicará na perda do direito à matrícula.
- 15.5 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar do teste

objetivo, disporá de dois dias úteis, conforme previsão do cronograma de atividades, no horário das 08h00 às 13h00, ininterrupto.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da

convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em

edital ou aviso a ser publicado na página www.uerr.edu.br link Concursos - Área do Seletivo Interno da PM e no Boletim Geral da Corporação da PM/RR, devendo, o candidato, acompanhar tais publicações.

15.7 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo A: Calendário de Atividades;
- b) Anexo B: Regulamento do Exame de Aptidão Física;
- c) Anexo C: Conteúdo Programático para a 1ª Fase.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2013

EDISON PROLA – CEL QOCPM

Comandante Geral da PMRR

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).

EDITAL N.º 001/PM - 3/2013

ANEXO “A”

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
12/03 à 27/03/2013	Período de Inscrição dos candidatos
28/03/2013	Último para pagamento do Boletim
01/04/2013	Homologação Preliminar das Inscrições
02/04/2013	Recurso contra homologação Preliminar das Inscrições (das 8h às 12h)
05/04/2013	Divulgação dos locais de prova
05/05/2013	Prova de Conhecimento Intelectual (Prova Objetiva)
06 e 07/05/2013	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva Recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
17/05/2013	Resultado do recurso relativo ao Gabarito Preliminar Divulgação Gabarito Definitivo da Prova Objetiva Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
20 e 21/05/2013	Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva (1ª Fase)
24/05/2013	Resultado Final da Prova Objetiva (1ª Fase) Convocação dos candidatos para a 2ª Fase
27 a 29/05/2013	Apresentação dos documentos relativos ao tempo de serviço e comportamento à Comissão de avaliação e Seleção (2ª Fase)
03/06/2013	Divulgação do Resultado da 2ª Fase
04 e 05/06/2013	Recurso relativo ao Resultado da 2ª Fase
10/06/2013	Resultado do recurso relativo à 2ª Fase.
19 e 20/06/2013	Apresentação dos Exames e Junta Médica (3ª Fase)
21/06/2013	Entrega do Laudo Médico para realização do EAF
27 e 28/06/2013	Realização do EAF (4ª fase)
1º e 2/07/2013	Recurso relativo ao EAF
05/07/2013	Resultado do recurso do EAF Resultado Final do EAF Homologação e convocação dos candidatos para início do Curso de formação (5ª Fase)

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012).

EDITAL N.º 001/PM - 3/2013

ANEXO “B”

DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Exame de Aptidão Física (EAF) constará dos seguintes exercícios:

1. FLEXÃO NA BARRA

Teste dinâmico de barra – O candidato deverá realizar o número previsto de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos previstas para cada sexo, na barra horizontal, utilizando a pegada em pronação (de frente).

a) Masculino

EXECUÇÃO: O candidato pendurado na barra com a pegada em pronação iniciará o exercício com os braços estendidos e através da flexão de braço e antebraço, deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo sem tocá-la, retornando à posição inicial com extensão total dos braços.



b) Feminino

EXECUÇÃO: A candidata pendurada na barra com a pegada em pronação poderá apoiar os pés em um tablado com o tronco ereto e pernas em ângulo reto formando um ângulo de 90° (noventa graus) para diminuir o esforço em sua realização. Iniciará o exercício com os braços estendidos e, através da flexão de braço e antebraço, deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, retornando à posição inicial com extensão total dos braços.



Repetições Mínimas:

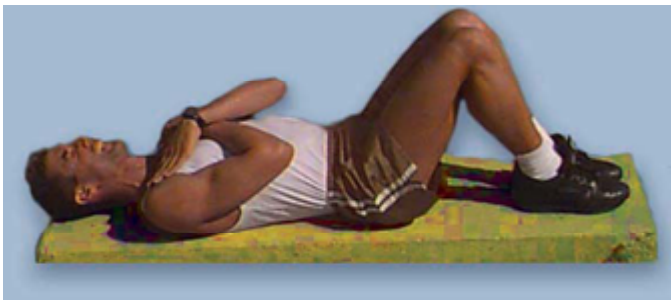
HOMENS 03 Rep

MULHERES 02 Rep

2. FLEXÃO ABDOMINAL SUPRA – Masculino e Feminino

Força muscular de abdômen - Deverá ser realizado o número previsto para cada gênero de sucessivas flexões abdominais sem interrupção e sem limite de tempo.

EXECUÇÃO: O(a) candidato(a) partindo da posição de decúbito dorsal, pernas flexionadas, braços cruzados sobre o peito, mãos nos ombros opostos, flexionará o tronco retirando as escápulas do solo. As mãos deverão permanecer em contato com os ombros durante todo o exercício.



Repetições Mínimas:

HOMENS 35 Rep

MULHERES 35 Rep

3. CORRIDA AERÓBICA - Masculino e Feminino (12min)

Resistência aeróbica: corrida de 12min (doze minutos) para ambos os gêneros.

EXECUÇÃO: deverá ser percorrida a distância prevista, dentro do tempo máximo estipulado, admitindo-se caminhadas em qualquer ritmo durante a realização do teste.

Percurso Mínimo:

HOMENS 2400 metros

MULHERES 2200 metros

4. NATAÇÃO - Masculino e Feminino

EXECUÇÃO: deverá ser percorrida a distância de 50m (cinquenta metros), estilo livre, sem tempo, não podendo colocar o pé no fundo da piscina ou segurar as bordas laterais, podendo o candidato saltar ou partir de dentro da piscina.

5. VELOCIDADE – 50 metros rasos - Masculino e Feminino

EXECUÇÃO: deverá ser percorrido a distância de 50m (cinquenta metros), sem obstáculos, no tempo estipulado, podendo a partida ser alta ou baixa.

Tempo Máximo:

HOMENS 08 segundos

MULHERES 10 segundos

6. FLEXÃO DE BRAÇO – Masculino e Feminino

a) Masculino:

EXECUÇÃO: O exercício deverá ser executado em quatro apoios, com as mãos apoiadas ao solo em extensão de punho. No primeiro tempo, o cotovelo é flexionado aproximando o peito do solo e no segundo tempo é estendido, voltando à posição inicial, sendo permitida a parada na posição inicial. (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.).



b) Feminino

EXECUÇÃO: O gênero feminino se utilizará de 05 (cinco) apoios, palma das mãos, joelhos e ponta dos pés ao solo para a realização do exercício. Iniciará com os braços totalmente estendidos, flexionando para um ângulo de 90° (noventa graus) entre braço e antebraço, retornando a posição inicial com extensão total dos braços. O tronco permanecerá ereto durante a execução, admitindo-se a parada em cima, (não sendo permitido à execução do exercício com os punhos fechados.).



Repetições Mínimas:

HOMENS 20 Repetições

MULHERES 18 Repetições

Referências:

Manual de Campanha C 20-20 – Treinamento Físico Militar, 3ª. edição, 2002. PORTARIA Nº 089-EME, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2002 – Estado-Maior do EXERCITO.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO AO CURSO DE

FORMAÇÃO DE 3º SARGENTO PM DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA – QPCPM, COM VISTAS A HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O DESEMPENHO DE CARGOS E FUNÇÕES DE 3º SARGENTO PM NA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA. (§ 11, Art. 22 Lei Complementar 194/2012). EDITAL N.º 001/PM - 3/2013 ANEXO “C”

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A 1ª FASE

1. LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Identificação e emprego das classes de palavras; Pronomes; emprego, formas de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Ocorrência de crase; Pontuação; Sintaxe da oração e do período; Leitura e compreensão de texto; Correspondências e redação técnica; Língua falada e língua escrita.

2. LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE: (Legislação relacionada e suas alterações): 1. Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/2003). 2. Juizados Especiais Criminais (Lei nº. 9.099/95 e 10.259/2001). 3. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90); dos crimes e das infrações administrativas. 4. Lei nº. 8.072, de 25/07/1990, dispõe sobre os crimes hediondos. 5. Lei nº. 11.340, de 07/08/2006, cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher: Art. 1º ao 7º, 10 ao 12, 22 ao 24 e 34 ao 45. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada pela ONU, em 10/12/1948. 7. Lei nº. 9.459, de 13/05/1997, define os crimes de preconceito de raça e de cor. 8. Lei nº. 9.455, de 07/04/1997, define os crimes de tortura e dá outras providências.

3. CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO

3.1. NOÇÕES DE DIREITO PENAL (CP): Lei penal no tempo; Concurso de pessoas; Violação de domicílio e formas qualificadas (Art. 150); Excludentes de ilicitude (Art. 23); Perigo para a vida ou saúde de outrem (Art. 133); Omissão de socorro (Art. 135); Falsa identidade (Art. 307); Resistência (Art. 329); Desobediência (Art. 330); Desacato (Art. 331); Atentado contra a liberdade de trabalho (Art. 197).

3.2. NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (CPP): Prisão em flagrante (Art. 301); Busca pessoal e Busca domiciliar (Art. 240, 244, 245 e 249); Emprego de força (Art. 234).

3.3. DIREITO PENAL MILITAR (CPPM): Princípio de Legalidade – art. 1º; Tempo do Crime – Art. 5º; Crime típico do militar.

3.4. DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (CPPM): Inquérito Policial Militar; Finalidade – Art. 9º; Escrivão – Art. 11; Atribuições do Encarregado do IPM (alíneas do Art. 13); Prazos para a conclusão do Inquérito (Art. 20); Remessa do Inquérito à Auditoria da Circunscrição (Art. 23); Arquivamento do Inquérito (Art. 24).

3.5. DIREITO ADMINISTRATIVO: Da Administração Pública; Elementos componentes do Ato Administrativo; Atributos do Ato Administrativo; Classificação do Ato Administrativo; Conceito de Administração Pública; Princípios básicos da Administração Pública; Art. 37 da CFB/88; Poderes Administrativos; Servidores Públicos.

3.6. DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade e Direitos Políticos; Da Organização Política Administrativa; Dos Militares dos Estados; Dos Tribunais e Juizes Militares; Das Forças Armadas; Da Segurança Pública.

3.7. LEI COMPLEMENTAR Nº. 194/12: Estatuto dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Roraima.

4. ATUALIDADES GERAIS; HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE RORAIMA

4.1. ATUALIDADES GERAIS: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

4.2. HISTÓRIA: A ocupação territorial de Roraima; Interesses estrangeiros na região; A presença portuguesa; A vida na região no século XIX; Roraima no século XX; A delimitação das fronteiras; A criação do Território Federal; Os fluxos migratórios; A criação do Estado e dos seus municípios; Patrimônios históricos de Roraima; Pontos Turísticos; Reservas indígenas; Governadores do Território Federal de Roraima; Governadores do Estado de Roraima.

4.3. GEOGRAFIA: Geografia de Roraima; Clima; Solos; Regime pluviométrico; Hidrografia; Relevô; Principais tribos indígenas de Roraima; Economia do Estado de Roraima; Extrativismo; Agropecuária; Mineração; Indústria e Comércio.

5. RACIOCÍNIO LÓGICO: Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Diagramas lógicos; Princípios de contagem e probabilidade; Associação lógica; Verdades e Mentiras.

6. NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows); Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice); Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; Noções de hardware e de software; Conceitos de Internet e Intranet. Boa Vista-RR, 11 de março 2013.

EDISON PROLA – CEL QOCPM
Comandante Geral da PMRR

Universidade Estadual de Roraima

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE MARÇO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.22, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº 1.118-P de 11 de abril de 2011 e com base no art. 137 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Apuratória dos Processos Administrativos Disciplinares, conforme art. 137 da LC nº 053/2001, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da Presidente da Comissão Permanente de Disciplina e Ética/ CPDE-UERR:

- Caroline Coelho Cattaneo - Membro.
- Moisés Cristóvão Lima Rodrigues - Membro.
- Izabel Siebeneichler Brasil – Secretária.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos de

cada caso e apresentar relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/UERR**

PROCESSO: 17201.462/12

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30

Reconheço a Dispensa de Licitação referente ao serviço de manutenção no gerador do Campus de São João da Baliza, em favor da Empresa STEMAC S/A GRUPOS GERADORES - CNPJ Nº 92.753.268/0014-37, no valor de R\$ 6.374,58 (seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com fundamento no disposto na Lei 8.666./93 e alterações, em seu art. 24, inciso II, de acordo com Parecer Nº 100/2013/PROJUR/UERR, contido nos autos. Esta situação será comunicada dentro de 03 (três) dias à Reitoria da UERR, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos de conformidade com o Art. 26 da mesma Lei.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2013.

EMANUELA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da CPL/UERR

RATIFICO a Dispensa de Licitação nos termos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, conforme despacho retro, para que prossiga nos termos e prazos pertinentes. Determino que se publique no DOE, de conformidade com a exigência contida no Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 05 (cinco) dias, o presente despacho.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2013.

JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA

Reitor da UERR

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO ELETRÔNICO SOB REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013

PROCESSO: 17201.001/13

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material permanente (DVDs de cursos diversos) objetivando a execução de meta do programa de Extensão Universitária aprovada no edital PROEXT, registrado no SICONSUB Nº 000584/2012, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, anexo IV deste Edital. A abertura do Certame Licitatório, dar-se-á no dia 22 de março de 2013, às 10:00 horas (horário de Brasília). O Edital se encontrará à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br, e pode ser solicitado por e-mail cpl@uerr.edu.br, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Roraima, Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, CEP: 69306-530, Boa Vista-RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 12/03/2013.

Boa Vista-RR, 11 de março de 2013.

NARLA RODRIGUES DAS NEVES

Pregoeira/CPL/UERR

Universidade Virtual de Roraima

PORTARIA Nº. 027 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora: YONARA TYANE SOUZA CRUZ ARAÚJO, matrícula nº. 20098737, CPF nº. 383.015.712-68, Coordenadora de Administração de Recursos Humanos; para realizar o recadastramento dos servidores desta Fundação, nos município de: Amajari/RR, Pacaraima/RR, no período de 05 à 08/03/2013; Fazendo jus a 3,5 diárias;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/13.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº 028 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo mencionados, ocupantes de Cargo em Comissão da Fundação Universidade Virtual do Estado de Roraima - UNIVIRR:
I – WALMI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 074.640.702-59, do cargo de CHEFE DE CENTRO MULTIMÍDIA – CDS-II;
II – JOELSON SOUZA DA COSTA, CPF: 803.038.462-91, do cargo de Supervisor de Projetos CDI – I;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº 029 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear WALMI OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 074.640.702-59, para ocupar o cargo de Supervisor de Projetos CDI – I, da Fundação Universidade Virtual de Roraima –UNIVIRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº 030 DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 156, de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº. 2140-P de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAYSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA, CPF: 012.058.182-51, para ocupar o cargo de CHEFE DE CENTRO MULTIMÍDIA - CDS-II, da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

PORTARIA Nº 031 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 2140-P de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA LUZIA PINHEIRO DE MELO, CPF: 144.728.562-04, ocupante do cargo de Assessor Especializado, para responder interinamente no período de 05/03/13 à 29/03/2013, pela Coordenação de Administração e Recursos Humanos da Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR, em razão de viagem à serviço da titular YONARA TYANE SOUZA CRUZ ARAÚJO, CPF: 383.015.712-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2013.

RAIMUNDO NONATO C. DE MESQUITA

Reitor da Fundação UNIVIRR

Dec. 2140-P de 28/12/2012

Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 081/13-GAB/ADERR

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR sem efeito a Portaria nº. 082/13, publicada do diário Oficial nº 1982, dia 01 de março de 2013, o qual exonera a servidora, DALVA MARIA FONSECA DE ALMEIDA, CPF: 693.323.982-91 do Cargo Comissionado de Membro de CPL - CDS-I,

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar de 01 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 152/13/ADERR-GABINETE.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento sem ônus para os cofres do Estado de Roraima, do Servidor MARCOS ANDRÉ DE SOUZA PRILL, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº: 043002500, onde irá participar como representante do CREA-RR no 11º Encontro de Fiscalização e Seminário sobre Agrotóxicos - ENFISA, na Cidade de Belém-PA, nos dias 5 a 7 de março de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 156/13/ADERR-GABINETE

O Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARTA CECILIA MOTA DE MACEDO HENCHEN, Diretora de Defesa e Inspeção e Classificação Vegetal da DERR, CPF nº. 614.734.215-00, para responder pelo Cargo de Diretor Presidente, em razão da ausência do titular no dia 14 de março 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DO CONTRATO 004/2013**PROCESSO NUP: 18302.001251/13-35**

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR.

Contratado: J. F. NETO - CNPJ: 34.800.995/0001-97.

Objeto: Prestação de Serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças originais e acessórios de reposição original ou compatíveis de primeiro uso, não remanufaturadas, remoldadas, e/ou recondicionadas.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº3.555/2000, Decreto Federal nº3.931/2001, Lei 10.520/2002 e Decreto Estadual nº4.797-E/2002 e Decreto Estadual nº6.386/2005..

Vigência: Até 31 de dezembro de 2013.

Dotação: Programa: 20.122.0010.4250, Elemento de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 101.

Valor: O valor do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da Assinatura: 08.03.2013.

Signatários: RODOLFO PEREIRA, Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima e pela Empresa o Senhor HARLEY FABIANO MAIA JORGE (Procurador).

Boa Vista 11 de março de 2013

RODOLFO PEREIRA

Diretor Presidente da ADERR.

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO Nº: 042/2013 - IPER**

ASSUNTO: Vigilância Predial para atender as necessidades desta Autarquia.

RECONHEÇO: A Dispensa de Licitação, destinada às despesas para vigilância predial, a serem fornecido pela empresa: TRANSVIG SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ :00.329.754/0001-90

Para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, no valor de R\$: 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais)

Concluo que a respectiva despesa encontra-se respaldada no que prevê o Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93, na sua redação atual, conforme proposição da Comissão Permanente de Licitação do parecer da Procuradoria Jurídica no mesmo processo e manifestação do Controle Interno.

DETERMINO a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, nos Termos do Artigo 26 do mencionado ordenamento jurídico, como condição para sua eficácia, no prazo de 05 (cinco) dias.

Boa Vista - RR, 11 de março de 2013.

TATIENE DOS REIS FERREIRA

Presidente em Exercício/IPER

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 019/2013 GAB/IPEM/RR

Boa Vista, 11 de março de 2013

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E. de 27 de Junho de 2006, respectivamente.

Considerando MEMO.DIRAF Nº 017/2013, da Diretoria da Administrativa e Financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, EUVIRA MOTA MESQUITA, Secretária de Diretoria FAI-II, para substituir o servidor GERALDO DE FÁTIMA SILVA, no cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças - CDS-I, cumulativamente com a função que já exerce, no período de 11/03 a 10/04/2013, com ônus para este Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RR, devido o titular encontrar-se no gozo de suas férias referente ao exercício de 2012.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 030/13

Autorização de Viagem para Brasília

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação -

IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº. 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora PATRÍCIA MACEDO DE CASTRO, Matrícula: 5068, Pesquisadora e Chefe de Divisão de Pesquisa e Estudos Amazônicos, a viajar para Brasília-DF, com a finalidade de participar do 2º Seminário de Acompanhamento dos Programas de Pós-Graduação da Área de Ensino, no período de 13/03/2013 a 16/03/2013, sem ônus para este Instituto.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de Março de 2013.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 08 de Março de 2013.

DANIEL GIANLUPPI

Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 031/13

Concessão de Férias

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação -

IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº. 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Férias a Servidora BÁRBARA BEZERRA BATISTA SEVERO NOGUEIRA, Matrícula: 5061, Analista em C&T, no período de 11/03/13 a 09/04/13, referente ao exercício de 2012/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de Março de 2013.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 08 de Março de 2013.

DANIEL GIANLUPPI

Diretor Presidente do IACI-RR

Junta Comercial do Estado de Roraima

CERTIDÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 018/2013

A Diretoria Administrativa - Financeira - JUCERR em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação certifica que a solicitação constante do Processo nº. 018/2013, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) em favor da empresa SISNEMA TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA. - EPP, conforme documentos, concluiu que a mesma se enquadra no Art. 24 Incisos II, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 08 de março de 2013.
 Josilene Maria Moreira Leite
 Diretora Administrativa e Financeira
 Simone Carla Menezes Barreto
 Presidente da CPL
 Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações ratificam a Inexigibilidade objeto do presente Processo.
 Boa Vista, 08 de março de 2013.
 Clodezir Bessa Filgueiras
 Presidente da JUCERR

Companhia de Águas e Esgotos de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/CAER

AVISO DE LICITAÇÃO

NATUREZA: PREGÃO Nº 001/2013

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 101/2013 CAER

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de papel sulfite A4.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS - DOCUMENTAÇÃO - ABERTURA

LOCAL: Sala da CPL/CAER, Rua Melvin Jones, 219 - São Pedro - CEP: 69306-610 - Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 20/03/2013 HORA: 09h00min

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, pelo site www.caer.com.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação da CAER, rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro, das 7h30min as 13h30min.

Boa Vista - RR, 11 de março de 2013.

Karla Lopes Barroso

Pregoeira - CPL/CAER

Companhia de Desenvolvimento de Roraima

PROCURADORIA JURÍDICA - CODESAIMA

EXTRATO DO CONTRATO nº. 003/2013.

Processo Nº 085/2012

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.

Contratante: CODESAIMA - Companhia de Desenvolvimento de Roraima.

Contratado: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel)

Valor global do Contrato: R\$ 65.380,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho: 04.122.010.4257.9900

Elemento de Despesa: 33903000 Fonte: 150.1.1.

Assinaturas Contratantes: JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA (Diretor

Presidente), ARTHUR MACHADO FILHO (Diretor Administrativo e Financeiro)

Contratado: AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA.

Data da Assinatura do Contrato: 28.01.2013

JOÃO GUILHERME CARVALHO ZAGALLO

Procurador Interino - Codesaima

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 237/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas;

RESOLVE:

Dispensar do serviço MARLON LOBO SOUTO MAIOR, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, no período de 25, 26 e 27/03/2013 e de 1º a 04/04/2013, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 1º de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 247/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento, sem ônus para este Tribunal, do servidor MARLON LOBO SOUTO MAIOR, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, à cidade de Manaus/AM, no período de 18 a 22/03/2013, para participar do Curso sobre Processos nos Tribunais de Contas: Autuação, Instrução, Julgamento, Execução e Arquivamento.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 01 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 252/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear BRUNNA KATHERINE SANTOS SILVA para o cargo comissionado de Assessor Administrativo II, código TC/CAI-2, com lotação no Gabinete da Vice-Presidência, com efeitos a partir de 26/02/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 254/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o servidor DYEGO RODRIGUES DE MELO do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Código TC/CAI-1, com efeitos a partir de 1º/03/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 255/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear JUCILENE RODRIGUES DO CARMO para o cargo comissionado de Assessor Administrativo I, código TC/CAI-1, com lotação no Gabinete da presidência, com efeitos a partir de 1º/03/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 257/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "n", da

Portaria nº 1025/2011;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder a servidora EDILAINY FRÓZ SILVA, Assessora Administrativa II, código TC/CAI-2, licença para tratamento de saúde própria, no período de 07 a 13/02/2013 - 07 (sete) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 05 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 258/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº

1025/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor ÁLVARO FERREIRA CAMPOS, Agente Administrativo, código TC/AGA, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, código TC/FG-I, no período 03 a 09/03/2013, durante afastamento médico da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 05 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 259/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, "n", da

Portaria nº 1025/2011;

Considerando o contido na PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 1148 de 21 de Novembro de 2007, art. 8º;

RESOLVE:

Conceder a servidora KEYLLA MARIA FERREIRA DE SOUSA, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, licença para tratamento de saúde própria, no período de 04 a 13/02/2013 - 10 (dez) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 05 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 260/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Art. 17 da Lei 507, de 02 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO FUNCIONAL ao servidor VIVALDO DA SILVEIRA

BTISTA, Cargo TC/AFI - Denominação Auditor-Fiscal de Contas Públicas - Classe "A", do nível "V" para a Classe "B", nível "I", com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2013.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 6 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 261/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº

1025/2011;

RESOLVE:

Designar a servidora TAMARA BANDEIRA TAVARES BARBOSA, Agente Administrativo, código TC/AGA, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal, código TC/FG-I, no período 04/02 a 13/02/2013, durante ausência da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 262/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº

1025/2011;

RESOLVE

Designar o servidor LUCIANO MARCO DE ANDRADE, Assessor Administrativo III, código TC/CAI-3, para responder cumulativa e interinamente pelo cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-1, no período de 19 a 28/03/2013, durante férias da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 264/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI, “j”, da Portaria nº 1025/2011;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

RESOLVE:

Dispensar do serviço BRUNO CESAR BARRETO DE FIGUEIREDO, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFL, nos dias 1º e 02/04/13 e 14/07/2013, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 266/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº 1025/2011;

RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO PAULO TEIXEIRA DOS REIS, Auditor-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão das Contas da Administração Indireta Estadual, código TC/FG-I, no período de 19 a 28/03/2013, durante férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 267/2013/TCE/RR

O Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Roraima, ficando assim constituída:

I – Ivoneth dos Santos Gonçalves Moreira - Presidente;

II – Sissi Maria Passelli Terossi – Membro/Secretário;

III – João Theófilo Rocha Pereira - Membro;

IV – José Maria Araújo Gomes – Suplente;

V – Francisco das Chagas Barbosa Pereira – Suplente.

Art. 2º. Ficam autorizados os servidores indicados no art. 1º, a atuarem na função de pregoeiro, e na respectiva equipe de apoio.

§1º. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação indicará um dos pregoeiros para cada licitação, bem como os membros da equipe de apoio.

§2º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 268/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora SUELEN RAYANDA CASTRO FERREIRA do cargo comissionado de Assessora Técnica, código TC/DAS-2, com efeitos a partir de 1º/02/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 269/2013/TCE/RR

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear SUELEN RAYANDA CASTRO FERREIRA para o cargo comissionado de Assessora Técnica, código TC/DAS-2, com efeitos a partir de 1º/02/2013.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2013.

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 270/2013/TCE/RR

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IV da Portaria nº 1025/2011;

RESOLVE:

Alterar, para 26/02 a 01/03/2013, o período da substituição do servidor ANTONIO FONSECA CUNHA, de que trata a PORTARIA Nº 253/2013/TCE/RR.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 07 de março de 2013.

Amélio Valmir Martini Machado

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

ERRATA 001/2013/TCE/RR

1) No D.O.E. Nº 1927 de 06/12/2012 foi publicada a PORTARIA Nº 922/2012/TCE/RR.

Onde se lê: “JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA, Analista Administrativo, código TC/AAD, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade, código TC/FG-I, no período de 03/11 a 31/12/2012.”

Leia-se: “JOSE EDMILSON DO NASCIMENTO SILVA, Analista Administrativo, código TC/AAD, para exercer a função

gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade, código TC/FG-I, no período de 03/12 a 31/12/2012.”

2) No D.O.E. Nº 1951 de 15/01/2013 foram publicadas as PORTARIAS Nº 040, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053 e 054/2013/TCE/RR.

Onde se lê: “Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2012.”

Leia-se: “Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2013.”

3) No D.O.E. Nº 1967 de 06/02/2013 foi publicada a PORTARIA Nº 0123/2013/TCE/RR.

Onde se lê: “O Diretor-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “p”, da Portaria nº 1025/2011;”

Leia-se: “A Diretora-Geral de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, VI, “p”, da Portaria nº 1025/2011;”

Boa Vista - RR, 05 de março de 2013

Essen Pinheiro Filho

Conselheiro Presidente

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2013

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho. Presentes os Conselheiros Manoel Dantas Dias e Joaquim Pinto Souto Maior Neto, o Procurador de Contas, Dr. Bismarck Dias de Azevedo e o Chefe do Departamento das Contas Estaduais, Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto. Havendo quorum o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.

1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:

Ata da 18ª Sessão Ordinária/2012-1ª Recém-aprovada

2. JULGAMENTO DE PROCESSOS:

Processo: 0454/2007; Assunto: Inspeção – Aplicação de Recursos em Campanhas Preventivas; Exercício: 2007; Órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Roraima; Responsável: Sr. Cícero Hélio Carreiro Batista; Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: determinar ao atual gestor do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, que adote providências no sentido de: alocar recursos no orçamento, com o fito específico de investir em campanhas educativas e preventivas, bem como, na qualificação e atualização profissional dos servidores que atuam no serviço de trânsito em Boa Vista, com a finalidade precípua de dar cumprimento, efetivamente, à sua missão institucional; elaborar programas e ações educativas e preventivas para a população, bem como de qualificação e atualização profissional dos agentes de trânsito do DETRAN/RR, a fim de combater a violência no trânsito no Estado de Roraima, especialmente em Boa Vista; determinar a juntada de cópia desta Decisão ao Processo nº 0225/2008, Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR, referente ao exercício de 2007; arquivar o presente feito após cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: UNÂNIME. DECISÃO Nº 001/2013-TCERR-1ª CÂMARA.

Processo: 0393/2011; Assunto: Registro de Ato de Admissão de Pessoal; Órgão: Tribunal de Contas do Estado de Roraima; Interessada: Aurydeth Salustiano do Nascimento; Responsável: Conselheiro Manoel Dantas Dias; Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: considerar legais, para fins de registro, os atos de admissão da servidora Aurydeth Salustiano do Nascimento, no Cargo de Analista Administrativo, Caste “A”, nível I, área de conhecimento jurídico, código 1140, do Quadro Efetivo de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima; autorizar a devida averbação na ficha funcional da interessada; arquivar o feito, após cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: UNÂNIME. DECISÃO Nº 002/2013-TCERR-1ª CÂMARA.

Processo: 1178/2011; Assunto: Auto de Infração; Exercício: 2011; Órgão: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Responsável: Sr. Rodolfo Pereira; Relator: Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho.

RESUMO DO VOTO DO RELATOR: extinguir o processo sem julgamento do mérito, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 267, inciso IV do Código de Processo Civil; determinar a comunicação ao Responsável; arquivar os autos, após cumpridas as formalidades legais.

VOTAÇÃO: UNÂNIME. ACÓRDÃO Nº 001/2013-TCERR-1ª CÂMARA.

3. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:

O Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto, na qualidade de Ouvidor, comunicou ao Relator das contas da Secretaria Estadual de Educação, que foi procurado por representantes de empresas de licitação para o serviço de limpeza das escolas estaduais, os quais informaram que cinco empresas licitantes apresentaram valor mínimo de R\$ 1.226,00 (um mil, duzentos e vinte e seis reais) e outras um valor acima deste e foram descartadas do certame. As empresas empatadas, que deveriam passar para o sorteio entre si, competiram ainda com as que haviam sido descartadas inicialmente por apresentar maior valor, já que a Pregoeira convocou TODAS as empresas para sorteio, contrariando a lei de licitações. A empresa vencedora do lote foi uma das que apresentou inicialmente maior valor. Dito isso, solicitou ao Relator, Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho, que tomasse providências para que não haja afronta à lei de licitações, já que está havendo acompanhamento concomitante das contas desse órgão. Comunicou ainda o falecimento do empresário roraimense, Sr. Ernandes da Silva Gomes, conhecido como “Dinho”, cunhado da servidora Maryjane Cavalcante Silveira, ocorrido em viagem à Venezuela.

O Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho determinou a verificação dos fatos ao Chefe de Departamento das Contas Estaduais, Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto. Os Conselheiros Manoel Dantas Dias e Reinaldo Fernandes Neves Filho lamentaram a morte do Sr. Ernandes da Silva Gomes.

4. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às nove horas e vinte e três minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, Maria Carolina Velludo, Diretora-Geral de Atividades Plenárias e Cartorárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador de Contas e pelo Chefe de Departamento das Contas Estaduais.

Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara

Manoel Dantas Dias - Conselheiro

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro

Foram presentes: Bismarck Dias de Azevedo - Procurador de Contas / Ministério Público de Contas e Laurindo Gabriel de Souza Neto - Chefe de Departamento das Contas Estaduais

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 187 - DG, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor MANOEL BARBOSA PEREIRA, Assessor Administrativo, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, no dia 11MAR13, sem pernoite, para executar serviços elétricos e reparos na rede hidráulica no prédio da Comarca de Mucajaí.

II - Autorizar o afastamento do servidor RUBENS GUIMARÃES SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Mucajaí-RR, nos dias 11 e 12MAR13, sem pernoite, para conduzir servidor e membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 188 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor ANTONIO VICTOR DIAS MOTA, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 11MAR13, sem pernoite, para buscar material de som utilizado na audiência realizada no dia 07MAR13.

II - Autorizar o afastamento do servidor EDILSON AGUIAR DOS SANTOS, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR, no dia 11MAR13, sem pernoite, para conduzir servidor acima designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 189-DG, DE 11 DE MARÇO DE 2013

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor FRANCISCO GERÔNICO GOMES, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 04MAR13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 190 - DG, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 12MAR13, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 054-DRH, DE 11 DE MARÇO DE 2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JOEL BATALHA MADURO, 03 (três) dias de dispensa no período de 13 a 15MAR13, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2012 - SRP PROCESSO Nº 062/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC/RR, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da Licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2012-SRP, Processo nº62/2012, no Superior Interesse Público, conforme justificativa e Parecer Jurídico nº 12/2013-COJUR, constante nos autos.

Boa Vista - RR, 12 de março de 2013.

SAMUEL DE JESUS LOPES

Presidente da CPL/MPC/RR

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DPG Nº 100 - A, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Primeira Categoria, Dra. ELCIANNE VIANA DE SOUZA, para substituir a 2ª Titular da DPE atuante junto ao Juizado da Infância e Juventude, Dra. TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo de suas funções.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 157, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública da Categoria Especial, Dra. ALESSANDRA ANDREA MIGLIORANZA para, excepcionalmente, atuar em favor de M. A. A. P., nos autos do Processo nº 0700264-28.2012.823.0005, que tramita junto a Comarca de Alto Alegre - RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 160, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar as Servidoras Públicas da DPE/RR, ADRIANA PATRÍCIA FARIAS DE LIMA e SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, assessoras Jurídicas, para comporem a comissão estadual de enfrentamento ao abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes do Estado de Roraima, consoante solicitação contida no Ofício Circular nº 001/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

PORTARIA/DPG Nº 161, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar o Defensor Público da Segunda Categoria, Dr. JOÃO GUTEMBERG WEIL PESSOA, lotado na Defensoria Pública de São Luiz do Anauá-RR, para, no dia 14 de março do corrente ano, viajar ao município de Rorainópolis - RR, com o objetivo de realizar atendimentos e atuar nas audiências em contraditório junto ao juízo daquela comarca, conforme solicitação contida no MEMO/GSDPG Nº 035/2013, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e artigo 6º, IV do Regimento Interno do Conselho Superior, convoca os senhores membros para a 123ª (centésima vigésima terceira) reunião ordinária, a realizar-se no dia 14 de março de 2013, às 15:00h, no Gabinete do Defensor Público-Geral, com a seguinte pauta:

1 - Analisar quanto a regulamentação do suprimento de fundos por meio de cartão corporativo;

2 - Analisar a possibilidade de regulamentação quanto a autorização para os Chefes de Gabinete dos Defensores Públicos lotados nas Defensorias Públicas do interior, dirigirem o carro da DPE/RR, que se encontra sob a responsabilidade do Defensor da comarca;

3 - O que houver.

Boa Vista/RR, 08 de março de 2013.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Presidente do Conselho Superior

Outras Publicações

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RORAIMA - CREA-RR

PORTARIA Nº 015/2013-PRES

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima - Crea-RR, Engenheiro Civil MARCOS LUCIANO CAMOIRAS GRACINDO MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos incisos III, XLIV e XLVI, do Art. 86, de seu Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confrea, mediante a sua Decisão Nº PL-0167/2005, de 29 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as férias da funcionária Adriana Albuquerque D'Almeida, referente ao período de 01/03/2013 a 30/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Crea-RR, 28 de fevereiro de 2013.

Eng. Civ. MARCOS LUCIANO CAMOIRAS GRACINDO MARQUES

Presidente do Crea-RR

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Superintendência de Regulação

Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 3 a 31/12/2012, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União: Ivo Barili, rio Tacutu, Município de Bonfim/Roraima, irrigação, dessedentação animal.

FRANCISCO LOPES VIANA

B.V. MEDICAMENTO LTDA

A Empresa B.V. MEDICAMENTO LTDA, firma estabelecida nesta cidade de boa vista-RR, sito à Avenida Ville Roy, nº 5532 Bairro Centro, inscrita não CNPJ: 07.019.525/0001-18, venho através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessar possa, que foi extraviado o documento da RECEITA FEDERAL DO PERÍODO DE 2007 a 2011 e DEPARTAMENTO PESSOAL DO PERÍODO 2007 a 2011.

Boa Vista 28 de fevereiro de 2013